



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:</b> <i>Direcção-Geral de Administração:</i> <b>Extracto de despacho n° 1393/2014:</b> Nomeando, Vanusa Coelho dos Santos Ribeiro, para exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de secretária da Casa Civil da Presidência da República. .... 1499 <b>Extracto de despacho n° 1394/2014:</b> Dando por finda, a comissão ordinária de serviço, de Jorge René Barreto Lima, das funções de Director do Protocolo de S. Ex <sup>a</sup> o Presidente da República. .... 1499
	<b>CONSELHO DE MINISTROS:</b> <b>Resolução n° 55/2014: (II Série)</b> Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Alice Maria Ferreira Santos, no cargo de Directora-Geral dos Assuntos Consulares e das Migrações do Ministério das Relações Exteriores. .... 1499 <b>Resolução n° 56/2014: (II Série)</b> Nomeia o Conselheiro de Embaixada, Estevão Tavares Vaz, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral dos Assuntos Consulares e das Migrações. .... 1499
	<b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Rectificação n° 131/2014:</b> Rectificando, o extracto do despacho de S. Ex <sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, referente a recondução de Dário Osvaldo Dias Furtado, no cargo de secretário do Conselho de Ministros. .... 1499 <b>Rectificação n° 132/2014:</b> Rectificando, o extracto do despacho de S. Ex <sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, referente a recondução de Mario do Rosário Ramos de Pina, no cargo de condutor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros. .... 1499
PARTE C	

**Rectificação nº 133/2014:**

Rectificando, o extracto do despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, referente a recondução de Sandra Brito Gomes Bettencourt, no cargo de secretária do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros. .... 1500

**MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1394/2014:**

Transferindo, Josina da Luz dos Santos Furtado, em serviço na Delegacia de Saúde do Porto Novo, para o Hospital “Dr. Agostinho Neto”. .... 1500

**Extracto de despacho nº 1395/2014:**

Nomeando, Rosana Fonseca Lopes, definitivamente no cargo de enfermeira geral, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. .... 1500

**Extracto de despacho nº 1396/2014:**

Nomeando, Sandro Brito Lima, definitivamente no cargo enfermeiro geral, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. .... 1500

*Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento:***Despacho nº 07/DGFM/2014:**

Determinando a abertura de concurso público para o licenciamento de Farmácias em concelhos da Brava, São Lourenço dos Órgãos e Paul. .... 1500

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Gabinete da Ministra:***Despacho nº 1397/2014:**

Delegando na S. Ex<sup>a</sup> a Embaixadora de Cabo Verde em Portugal, Dra. Madalena Neves, poderes para prosseguir com o processo de venda do apartamento localizado na Praceta Ferreira de Castro, em Carnaxide, Portugal. .... 1500

*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1398/2014:**

Colocando por conveniência de serviço na Alfândega da Praia, Helena Gomes Évora, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas do Ministério das Finanças e do Planeamento. .... 1501

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:***Gabinete do Ministro:***Extracto de despacho conjunta nº 1399/2014:**

Determinando o enquadramento remuneratório dos agentes prisionais nos novos cargos, que indica. .... 1501

*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1400/2014:**

Nomeando, Maria do Livramento Gomes de Carvalho, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora do Gabinete do Ministro da Justiça. .... 1505

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 1401/2014:**

Designando, Iderlindo Jorge Silva dos Santos, para integrar a Unidade Gestora das Aquisições (UGA). .... 1505

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Gabinete das Ministras:***Despacho conjunto nº 37/2014:**

Atribuindo Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “HOTEL BERAMAR”. .... 1505

**Despacho conjunto nº 38/2014:**

Atribuindo Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “SEVEN BAR”. .... 1505

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:***Direcção-Geral do Turismo:***Rectificação nº 134/2014:**

Rectificando o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação do empreendimento Turístico “POUSADA QUINTA DA MONTANHA”. .... 1505

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:*****Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extracto de despacho nº 1402/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Maria do Espírito Santo Monteiro de Carvalho Costa, da Delegação do MED de Praia, Fernando Jorge Furtado Soares, da Escola Secundário Abílio Duarte e Manuel António de Pina Teixeira, da Delegação do MED de São Filipe. .... 1506

**Extracto de despacho nº 1403/2014:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem Simão Paulo Rodrigues Varela, da escola Secundária Alfredo da Cruz Silva e Gabriel Baptista Alexandre dos Reis, da Delegação do MED de Paul. .... 1506

**Extracto de despacho nº 1404/2014:**

Concedendo licença sem vencimento e destacando os professores que indica. .... 1506

**Extracto de despacho nº 1405/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Arnaldo de Jesus Lopes Rodrigues, da Escola Secundário Abílio Duarte, Odília Maria de Brito Lopes, da Delegação do MED de Praia e Arnaldo de Jesus Lopes Rodrigues, da Escola Secundária Abílio Duarte. .... 1506

**Extracto de despacho nº 1406/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Ana Cecília Fernandes e Silva Santos Amado, da Delegação do MED de Praia. .... 1506

**Extracto de despacho nº 1407/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Maria Conceição Tavares Costa Barros, em exercício de funções na Escola Secundária Suzete Delgado. .... 1506

**Extracto de despacho nº 1408/2014:**

Concedendo e anulando licença sem vencimento a professores que indica. .... 1507

**Extracto de despacho nº 1409/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Maria Goreth Pina Ribeiro Pina, da Delegação do MED dos Mosteiros. .... 1507

**Comunicação nº 33/2014:**

Comunicando que Sónia Sofia de Pina Batista, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração retomou as suas funções. .... 1507

**Rectificação nº 135/2014:**

Rectificando o despacho de Ex<sup>a</sup> o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, referente ao reenquadramento de Eleutério Afonso Moreira. .... 1507

**Rectificação nº 136/2014:**

Rectificando o despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto, referente a nomeação definitiva de Matilde Barbosa Nunes Tavares e Maria de Fátima Fortes Andrade. .... 1507

**Rectificação nº 137/2014:**

Incluindo no rol dos progredidos referentes a 2011, publicado no *Boletim Oficial* nº 37, II Série de 21 de Julho de 2014, da Delegação do Ministério da Educação e Desporto de Santa Cruz, Mário da Veiga Furtado. .... 1507

**Rectificação nº 138/2014:**

Rectificando o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do MED, referente a Francisca Maria Neves Fortes dos Santos Vieira. .... 1507

**Rectificação nº 139/2014:**

Rectificando o despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto, referente a nomeação definitiva de Ângela Furtado Lopes Cidário. .... 1507

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES:*****Conselho de Administração:*****Deliberação nº 011/2014:**

Fixando a taxa da contribuição financeira no sector alimentar e farmacêutico para o ano económico de 2015. .... 1508

**PARTE E**

**PARTE G****MUNICÍPIO DA BRAVA:***Assembleia Municipal:***Deliberação n.º 004/2014:**

Aprovando os símbolos Heráldicos Municipais do Município da Brava ..... 1513

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO:***Câmara Municipal:***Despacho n.º 010/2014:**

Remodelando Pelouros da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago..... 1514

**Rectificação n.º 140/2014:**

Rectificando a deliberação da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, que aprova a transição para o quadro do pessoal, referente ao funcionário José Luís Xavier Gomes..... 1515

**MUNICÍPIO DO SAL:***Assembleia Municipal:***Deliberação n.º 37/AMS/2014:**

Autorizando a permuta do imóvel “Antigo Edifício União”, por contrapartidas de investimentos, e as respectivas clausulas. .... 1515

*Câmara Municipal:***Extracto de despacho n.º 1411/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Hirondina Gomes Monteiro, apoio operacional, da Câmara Municipal do Sal. .... 1515

**Extracto de despacho n.º 1412/2014:**

Concedendo licença sem vencimento a Cláudia Samira Vieira Brito, apoio operacional, da Câmara Municipal do Sal. .... 1515

**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU:***Câmara Municipal:***Deliberação n.º 078/2014:**

Deliberando transferência de verbas no orçamento 2014. .... 1515

**PARTE I I****CHEFIA DO GOVERNO:***Direcção-Geral da Administração Pública:***Anúncio de concurso n.º 22/2014:**

Tornando público o concurso para recrutamento de dois (2) professores de ensino secundário de educação física. .... 1517

**Anúncio de concurso n.º 23/2014:**

Tornando público o concurso para recrutamento de dois (2) dirigentes intermédio..... 1517

**MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento:***Anúncio de concurso n.º 24/2014:**

Tornando público o concurso para licenciamento de 1 (uma) farmácia no concelho do Paúl, cidade das Pombas, ilha de Santo Antão..... 1517

**Anúncio de concurso n.º 25/2014:**

Tornando público o concurso para licenciamento de 1 (uma) farmácia no concelho de São Lourenço dos Órgãos, cidade de João Teves, ilha de Santiago. .... 1518

**Anúncio de concurso n.º 25/2014:**

Tornando público o concurso para licenciamento de 1 (uma) farmácia no concelho da Brava, cidade de Nova Sintra, ilha da Brava..... 1519

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direcção-Geral de Administração**

**Extracto do despacho nº 1393/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 15 de Dezembro de 2014:

Ao abrigo do disposto no artigo 3º, nº 1, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, é nomeada, Vanusa Coelho dos Santos Ribeiro, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de secretaria da Casa Civil da Presidência da República, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2014.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

**Extracto do despacho nº 1394/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 19 de Dezembro de 2014:

Ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, é dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, de Jorge René Barreto Lima, das funções de Director do Protocolo de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2015.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção-Geral da Administração da presidência da República, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2014. – O Director-Geral de Administração, *Gabriel S. Gonçalves*

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 55/2014 (II Série)**

**de 24 de Dezembro**

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Fim da comissão de serviço**

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Alice Maria Ferreira Santos no cargo de Directora-Geral dos Assuntos Consulares e das Migrações do Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 11 de Dezembro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**Resolução n.º 56/2014 (II Série)**

**de 24 de Dezembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 17/2013, de 15 de Maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado o Conselheiro de Embaixada, Estevão Tavares Vaz, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral dos Assuntos Consulares e das Migrações.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 11 de Dezembro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—oço—

**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria-Geral****Rectificação nº 131/2014**

Por ter saído inexacto, rectifica-se o extracto do despacho n.º 1172/2014, de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros de 20 de Outubro de 2014, publicado no *Boletim Oficial* n.º 60/2014, II Série, de 18 de Novembro, nos termos seguintes:

Onde se lê:

É reconduzido nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de Fevereiro, Dário Osvaldo Dias Furtado, licenciado em estudos cabo-verdianos e portugueses, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretário do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Deve ler-se:

É reconduzido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2011 de 18 de Julho, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, Dário Osvaldo Dias Furtado, licenciado em estudos cabo-verdianos e portugueses, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretário do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

**Rectificação nº 132/2014**

Por ter saído inexacto, rectifica-se o extracto do despacho n.º 1263/2014, de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros de 14 de Novembro de 2014, publicado no *Boletim Oficial* n.º 63, II Série de 3 de Dezembro de 2014, nos termos seguintes:

Onde se lê:

É reconduzido nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 10 de Setembro, Mario do Rosário Ramos de Pina, para em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Deve ler-se:

É reconduzido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2011 de 18 de Julho, Mario do Rosário Ramos de Pina, para em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

#### Rectificação nº 133/2014

Por ter saído inexacto, rectifica-se o extracto do despacho n.º 1173/2014 de S. Ex.º o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros de 24 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 60, II Série de 18 de Novembro de 2014, nos termos seguintes:

Onde se lê:

É reconduzido nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 10 de Setembro, Sandra Brito Gomes Bettencourt, licenciada em letras, língua e literatura inglesa, para em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Deve ler-se:

É reconduzida nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, Sandra Brito Gomes Bettencourt, licenciada em letras, língua e literatura inglesa, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Secretária-Geral do Governo, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2014.  
– A Secretária-Geral, *Vera Helena Pires Almeida*

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 1394/2014** – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 9 de Dezembro de 2014:

Josina da Luz dos Santos Furtado, enfermeira graduada, escalão IV, índice 130, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde do Porto Novo, transferida a seu pedido para o Hospital “Dr. Agostinho Neto” nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, onde passará a exercer as suas funções a partir de 12 de Dezembro de 2014.

**Extracto do despacho nº 1395/2014** – Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Dezembro de 2014:

Rosana Fonseca Lopes, enfermeira-geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do n.º 1 do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

**Extracto do despacho nº 1396/2014** – Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Dezembro de 2014:

Sandro Brito Lima, enfermeiro-geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no referido cargo nos termos do n.º 1 do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2014. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

## Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento

### Despacho nº 07/DGFM/2014

Visando melhorar a assistência farmacêutica e garantir o acesso facilitado à população de medicamentos e produtos de saúde com qualidade eficácia e segurança, o Ministério da Saúde no âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário (P.N.D.S.) estipulou o aumento de farmácias de forma a garantir uma cobertura eficaz à população.

De acordo com o Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro que regula o acesso à actividade farmacêutica e o seu exercício em farmácia de oficina, artigo 9º, no número 1) o licenciamento de novas farmácias é precedido de concurso público, numero 2) o concurso público é aberto por despacho do Director Geral da Farmácia...ouvidas os Delegados de Saúde do Concelho da área de instalação da farmácia, a ARFA e a ADECO...

Após análise da distribuição demográfica e geográfica das farmácias existentes, foram identificados os Concelhos da Brava, São Lourenço dos Órgãos e Paúl, como sendo prioritários, pelo facto de não possuírem nenhuma farmácia.

Foram ouvidos a ARFA, a ADECO e as Delegacias de Saúde dos respectivos concelhos.

Assim, nos termos e no uso da faculdade conferida pelos números 1), 2) e 3) do artigo 9º, do Decreto-Lei 34/2007 de 24 de Setembro,

Determino:

A abertura de concurso público para o licenciamento de uma Farmácias em cada um dos seguintes concelhos: Brava, São Lourenço dos Órgãos e Paúl.

Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento, na Praia, aos 15 de Dezembro de 2014. – A Directora-Geral, *Ángela Silvestre*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho nº 1397/2014

No exercício da faculdade a mim conferida pelo artigo 2º da Resolução nº 132/2013, de 26 de Dezembro, publicada na I Série do *Boletim Oficial* nº 70, alterada pela Resolução nº 94/2014, de 4 de Novembro, e Resolução nº 96/2014, de 25 de Novembro de 2014 - que autoriza a venda, do apartamento T4 nº 2 12º Esquerdo, localizado na Praceta Ferreira de Castro, em Carnaxide, Portugal, pelo preço inicial de 11.026.500\$00 ECV (onze milhões, vinte seis mil e quinhentos escudos cabo-verdianos) - delego na S. Ex.ª a Embaixadora de Cabo Verde em Portugal, Dra. Madalena Neves, plenos poderes para prosseguir com o

processo de venda do apartamento em referência. Para a realização do acto de alienação previsto no parágrafo anterior, é permitido à S. Ex<sup>a</sup> a Embaixadora recorrer a serviços de terceiros, nomeadamente de agentes imobiliários, devendo nesse caso, contudo, acompanhar todos os passos administrativos e financeiros necessários do processo de alienação.

Os poderes por este meio delegados compreendem, a permissão para aprovar o preço final da alienação, que terá sempre em conta, por um lado, o preço base de licitação no valor de ECV 11.026.500\$00 ECV (onze milhões, vinte seis mil e quinhentos escudos cabo-verdianos) e, por outro, o actual estado do mercado imobiliário em Portugal. É ainda atribuída à S. Ex<sup>a</sup> a Embaixadora plenos poderes para assinar os contratos necessários à transmissão da propriedade em apreço, assim como para proceder aos registos que houverem de ser feitos na Conservatória respectiva e observação do controle da transacção financeira concernente a esta operação. No âmbito da presente delegação de poderes, o seguinte acto, subsequente ao acto de alienação, deve ser praticado:

Remessa do dossier oficial aos envolvidos neste negócio, nomeadamente ao Ministério das Finanças e do Planeamento e ao Ministério das Relações Exteriores, sendo que um exemplar dos mesmos deve ficar depositado na Embaixada de Cabo Verde em Portugal para cumprimento logo após publicação no *Boletim Oficial*.

Gabinete da Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2014. – A Ministra, *Cristina Duarte*

## Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 1398/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 4 de Dezembro de 2014:

Helena Gomes Évora, verificadora aduaneira, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é colocada por conveniência de serviço, na Alfândega da Praia.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 15 de Dezembro de 2014. – A Directora-Geral, *Jessica Sancha*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Extracto do despacho conjunta nº 1399/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça e S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado de Estado da Administração Pública:

De 19 de Dezembro de 2014:

Pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 61/2014, de 5 de Novembro, foi alterado, entre outros, o artigo 3º do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro, por força do qual se procede a novo enquadramento remuneratório dos agentes do Corpo de agentes prisionais, dispõe a nova redacção do artigo 3º do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro, que:

1. Os Agentes Prisionais que, à data da entrada em vigor do presente estatuto, possuírem 1 a 4 anos de serviço efectivo são enquadrados no cargo de Agente da Segurança Prisional, nível I.
2. Os Agentes Prisionais que, à data da entrada em vigor do presente estatuto, possuírem 5 a 8 anos de serviço efectivo são enquadrados no cargo de Agente da Segurança Prisional, nível II.
3. Os Agentes Prisionais que, à data da entrada em vigor do presente estatuto, possuírem mais de 8 anos de serviço efectivo são enquadrados no cargo de Agente da Segurança Prisional, nível III.

Dispõe ainda o nº 5 do mesmo artigo que “ O enquadramento previsto nos números 1, 2 e 3 tem única e exclusivamente efeitos remuneratórios”.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3º n.ºs 4 e 5 do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 61/2014, de 5 de Novembro, o Governo, através do despacho conjunto dos responsáveis pelas áreas da Justiça e da Administração Pública, determinam o enquadramento remuneratório dos agentes prisionais nos novos cargos:

### Lista de Transição do Pessoal da Segurança Prisional do quadro dos Serviços de Gestão Prisional e da Reintegração Social, nos termos e ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 61/2014, de 5 de Novembro

Nº	Nome	Categoria	Ref/ Esc	Tipo de Vínculo	Transição	
					Cargo	Nível
1	António Costa Fonseca	Chefe	5/C	Pessoal de quadro	Chefe	I
2	Domingos Santos Rosa	Chefe	5/C	Pessoal de quadro	Chefe	I
3	Francisco António Ramos	Chefe	5/C	Pessoal de quadro	Chefe	I
4	Graciano Pedro Nicolácia	Chefe	5/C	Pessoal de quadro	Chefe	I
5	Manuel Cândido da Cruz da Luz	Chefe	5/C	Pessoal de quadro	Chefe	I
6	Roberto Lima Andrade	Chefe	5/C	Pessoal de quadro	Chefe	I
7	Jacinto Napoleão Martins	Chefe	5/B	Pessoal de quadro	Chefe	I
8	José Joaquim Silva Gomes	Chefe	5/B	Pessoal de quadro	Chefe	I
9	Avelino Manuel Rodrigues	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
10	Braz Sanches Barreto	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
11	Divo Santos Cruz	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
12	Eduardo Baessa Silva	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
13	Emílio Gomes Cardoso	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
14	Fernando Moreno Gonçalves	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
15	Fortunato Pinto Frederico	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
16	João da Cruz Marçal Sequeira	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
17	Maria de Lourdes Tavares Ferreira	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
18	Mário Martins Ramos	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
19	Maria da Conceição Monteiro	Sub-chefe	4/C	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I

20	Alcides Silva	Sub-chefe	4/B	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
21	Ana Lúcia Almeida da Cruz	Sub-chefe	4/B	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
22	Carlos Alberto Neves Moreira	Sub-chefe	4/B	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
23	Carlos da Cruz Lopes	Sub-chefe	4/B	Pessoal de quadro	Sub-chefe	I
24	José Luis Mendes Tavares	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
25	António Monteiro Ramos	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
26	Bartolomeu Alfredo Monteiro	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
27	Carlos José Tavares	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
28	Domingos Leite Medina	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
29	Eduardo Varela Costa	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
30	Eduino Fonseca	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
31	Francelino Nascimento Sousa	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
32	José Manuel Tavares dos Santos	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
33	Manuel da Luz Ramos Monteiro	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
34	Olívia Duarte Nogueira	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
35	Ruth Santos Monteiro Mendes	Agente Prisional Principal	3/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
36	Manuel António Gomes	Agente Prisional Principal	3/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
37	Aires Euclides Borges Fernandes	Agente Prisional Principal	3/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
38	David Silva	Agente Prisional Principal	3/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
39	Antero Moreno	Agente Prisional Principal	3/A	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
40	Filomena Borges Varela	Agente Prisional de Primeira	2/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
41	Iolanda Pereira Barros	Agente Prisional de Primeira	2/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
42	Paulo Lopes Garcia	Agente Prisional de Primeira	2/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
43	Antonino Nelson Moreira Almeida	Agente Prisional de Primeira	2/C	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
44	Agostinho Nascimento Correia	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
45	Alberto dos Santos Rocha	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
46	Amílcar Lopes Cabral	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
47	Ana Paula Conceição Fortes	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
48	Anildo Delgado Lima	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
49	António Ângelo Semedo Sanches	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
50	António Santos Mendes Pereira	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
51	Arlindo Almeida Ferreira	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
52	Augusto Teixeira	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
53	Avelino Tavares Correia	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
54	Carlos Alberto Flôr Pasquinha	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
55	Carlos Alberto Vieira dos Santos	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
56	Carlos de Pina	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
57	Celeste Vieira Pereira	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
58	Diamantino Gomes Lopes Barbosa	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
59	Domingos Morais Fortes	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
60	Eunice Maria dos Reis Garcia	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
61	Eusébio Gomes Andrade	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
62	Fernando Marques Freire	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
63	Filomena Lopes Rocha	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
64	Gilberto Frederico Tavares	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
65	Isabel Helena Carvalho Alves	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
66	José Eduardo Cabral Moreno	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
67	José Pedro Montrond Barros Alves	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
68	Manuel dos Anjos Duarte Mendes Gonçalves	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
69	Manuel Duarte Monteiro	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III

70	Márcio Filipe de Carvalho	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
71	Maria de Fátima Gomes Teodolinda	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
72	Maria Isaura Almeida Pereira	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
73	Maria Teresa Lopes Varela	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
74	Maximiano Bruno Lima	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
75	Nemias António Cabral Pinto	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
76	Olívio Tito Lima Lopes	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
77	Paulo dos Santos Ramos	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
78	Salvador Duarte Lopes	Agente Prisional de Primeira	2/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
79	António Santos Tavares Correia	Agente Prisional de Primeira	2/A	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
80	Domingos de Almeida Rodrigues	Agente Prisional de Primeira	2/A	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
81	Manuel Pedro Lima Lopes	Agente Prisional de Primeira	2/A	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
82	Odair Manuel Ferreira Varela	Agente Prisional de Primeira	2/A	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
83	Arlindo Gomes Semedo	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
84	João Barbosa Vicente Gomes	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
85	João Montrond Barros Alves	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
86	João Moreira da Costa Managem	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
87	Joaquim Semedo Tavares Silva	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
88	Celestino Semedo de Pina	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
89	Maria de Fátima Lopes Évora	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
90	Vitorino João da Luz	Agente Prisional	1/B	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
91	José Carvalho Martins	Agente Prisional	1/A	Pessoal de quadro	Agente Prisional	III
92	Adilson da Cruz Fortes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
93	Adilson Espirito Santo M. da Veiga	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
94	Adilson Lopes de Brito Cabral	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
95	Aleindo dos Reis Gonçalves	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
96	Aleindo Fonseca Duarte	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
97	Alfredo Andrade Rosário de Pina	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
98	Anastácio Andrade de Pina	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
99	António João Lopes Andrade	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
100	António Jorges Gomes dos Santos	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
101	Arlindo Nascimento Delgado	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
102	Arlindo Neves Ramos	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
103	Bernardino dos Santos Semedo	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
104	Bruno Luis Jeremias Fonseca	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
105	Carlos Alberto Freire Vaz Almeida	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
106	Carlos Anilson da Cruz Centeio	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
107	Casimiro Santos Rodrigues	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
108	Celestino Carlos dos Santos Gomes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
109	Claudino Lopes Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
110	Cláudio Independente G. V. Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
111	Daniel Rodrigues Monteiro	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
112	Dilva Lima dos Santos	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
113	Edilson Potugal dos Reis	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
114	Elias Tavares Afonso	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
115	Elisângela de Jesus Moreira Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
116	Elizer David Nunes da Veiga	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
117	Erik Hernâni Gomes Fortes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
118	Fausto Dias Ribeiro	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
119	Florentino António G. dos Santos	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II

120	Francisco Vicente Rodrigues	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
121	Haylton Abreu Gonçalves Morais	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
122	Idalécio José Gomes da Cruz	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
123	Isaías Guilherme Fortes Silveira	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
124	Isulina Iolanda Inocêncio Neves	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
125	João Evangelista Sanches Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
126	José António Mendes Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
127	Leila Cristina da Cruz Domingos	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
128	Leny Mendes Cabral de Brito	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
129	Lucy de Jesus Monteiro Pedro	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
130	Maria Cristina Mendes S. Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
131	Maria da Graça Semedo Andrade	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
132	Maria do Rosário Dias Pires	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
133	Maria do Rosário Monteiro	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
134	Minicilda Maria da Veiga Semedo	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
135	Sandra Geni Torres Lopes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
136	Sandra Helena Robalo Semedo	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
137	Sheila Cristina Gote da Luz	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
138	Tomás Tavares Andrade	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
139	Valdir Lima Duarte	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
140	Vitorino Moreira Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
141	Zuleica Helena Tavares do Souto	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
142	Sandra Helena da Cruz Andrade	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
143	Sheila Soraia Gomes Nascimento da Luz	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
144	Silvio Ludgero Pascoal Neves	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	II
145	Adilson dos Santos Gomes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
146	Adilson Fortes Patrício	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
147	Adilson Gomes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
148	Albertino Moreira Rodrigues	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
149	Alex Juliano Mendes Gonçalves	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
150	Benedita Moreira Rocha	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
151	Carlos Alinho Andrade Rodrigues Xavier Almeida	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
152	Cialdino Magalo Pereira	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
153	Claudio Evandro Fernandes de Pina Rodrigues	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
154	Dénis Jorge Teixeira Neves	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
155	Elisângela Gomes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
156	Eurico Nilton Tavares de Pina	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
157	Evandra de Jesus Alves Pereira	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
158	Evandro Monteiro Silva	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
159	Filomeno Lopes Miranda	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
160	Gilson César Pires Fortes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
161	José António Andrade	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
162	José Eduardo Almeida Mascarenhas	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
163	José Oliveira Mendes Tavares	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
164	Manuela Hortência de Barros	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
165	Maria de Fátima Duarte da Cruz	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
166	Maria José Monteiro	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
167	Neydson Gandy Dias Fernandes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
168	Nuno Augusto Andrade Varela	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
169	Sandra Helena Melo Lopes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
170	Sílvio dos Santos Delgado2008	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
171	Sónia Irlanda Silva de Oliveira	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
172	Valdir Dias Lopes	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
173	Vera Liliana Monteiro da Luz	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I
174	Zarine Pereira Barros	Agente Prisional	1/A	Pessoal contratado	Agente Prisional	I

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho nº 1400/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça:

De 5 de Dezembro de 2014:

É nomeada, Maria do Livramento Gomes de Carvalho, licenciada em pedagogia e mestre em desenvolvimento, diversidades locais e desafios mundiais, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora do Gabinete do Ministro da Justiça, nos termos dos artigos 2º e 3º n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, com efeito a partir do dia 8 de Dezembro de 2014.

Os encargos correspondentes serão suportados por verba inscrita na rubrica pessoal do quadro do Gabinete do Ministro da Justiça.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 11 de Dezembro de 2014. – O Directora de Serviço, *p/s, Indira Martins*

—o§o—

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO  
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 1401/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 19 de Novembro de 2014:

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 4/2010, de 8 de Março que aprova o regulamento que estabelece o regime de criação, funcionamento e a composição das Unidades de Gestão de Aquisições (UGA), devidamente certificado pela Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), é designado, Iderlindo Jorge Silva dos Santos para integrar a Unidade Gestora das Aquisições (UGA) do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (MAHOT), cabendo-lhe a condução dos seguintes processos de aquisição:

- Bens e Serviços até 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos);
- Empreitadas e concessões até 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos);
- Serviços de consultoria até 4.000.000\$000 (quatro milhões de escudos).

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 30 de Novembro de 2014. – A Directora-Geral, *Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves*

—o§o—

**MINISTÉRIO DO TURISMO,  
INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL E MINISTÉRIO  
DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO**

**Gabinete das Ministras**

**Despacho conjunto nº 37/2014**

Tendo,

A sociedade “QUEBRA STRESS, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do empreendimento turístico denominado “SEVEN BAR”, a ser instalado na localidade de Quebra Canela, cidade da Praia, Ilha de Santiago;

Por Ser:

- Um investimento estimado na ordem dos 16.539.750\$00 (dezasseis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta escudos) e que prevê a criação de 8 postos de trabalho.
- Um projecto que irá contribuir para a melhoria da prestação de serviço de restauração e animação turística na cidade da Praia,
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “SEVEN BAR”, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, conjugado com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VII/2013, de 21 de Janeiro.

Gabinete da Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial e da Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 28 de Novembro de 2014. – As Ministras, *Leonesa Fortes e Cristina Duarte*.

**Despacho conjunto nº 38/2014**

Tendo,

A sociedade “BERA MAR GRILL – RESTAURAÇÃO, HOTELARIA E TURISMO LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação, a favor do empreendimento turístico denominado “HOTEL BERAMAR”, instalado em Chã de Areia, cidade da Praia, ilha de Santiago;

Por ser:

- Um investimento estimado na ordem dos 104.445.500\$00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos escudos) e que prevê a criação de 17 postos de trabalho.
- Um projecto que irá contribuir para a melhoria da prestação dos serviços de restauração e aumento da capacidade de alojamento na cidade da Praia;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “HOTEL BERAMAR”, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, conjugado com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VII/2013, de 21 de Janeiro.

Gabinete da Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial e da Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 28 de Novembro de 2014. – As Ministras, *Leonesa Fortes e Cristina Duarte*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DO TURISMO,  
INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL**

**Direcção-Geral do Turismo**

**Rectificação nº 134/2014**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 59 /2014 II Série de 14 de Novembro o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação do empreendimento Turístico “POUSADA QUINTA DA MONTANHA”, rectifica-se na parte que interessa.

Onde se lê:

...42.000,000 (quarenta e dois milhões de Euros),...

Deve-se ler:

...42.000,000 (quarenta e dois milhões de escudos)...

Direcção-Geral do Turismo, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2014. – O Director-Geral, *Emanuel Almeida*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

### Serviço de Gestão de Recursos Humanos

**Extrato do despacho nº 1402/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 26 de Setembro de 2014:

Maria do Espírito Santo Monteiro de Carvalho Costa, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Fernando Jorge Furtado Soares, professor do ensino secundário de adjunto, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária Abílio Duarte, concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Manuel António de Pina Teixeira, professor posto escolar, referência 1, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Filipe, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

**Extrato do despacho nº 1403/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 22 de Outubro de 2014:

Simão Paulo Rodrigues Varela, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2011, ao abrigo nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos nºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014.

Gabriel Baptista Alexandre dos Reis, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Paul, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Setembro de 2013, ao abrigo nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos nºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014.

**Extrato do despacho nº 1404/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 28 de Novembro de 2014:

Adelino Varela Vaz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva no Centro Concelhio de Educação e Formação de Adultos, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Sandra Helena Pires Moreira Soares, professora do ensino secundária de primeira, referência 9, escalão B, de nomeação definitiva na Escola Secundária Dr. José Augusto Pinto, concedida licença sem

vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Norberta Gonçalves Rocha, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria Isabel Alexandra Soares Silva, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, de nomeação definitiva na Escola Secundária Pedro Gomes, destacada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

**Extrato do despacho nº 1405/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 3 de Dezembro de 2014:

Arnaldo de Jesus Lopes Rodrigues, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária Abílio Duarte, concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2014, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Odília Maria de Brito Lopes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Arnaldo de Jesus Lopes Rodrigues, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária Abílio Duarte, concedida licença sem vencimento de longa duração, a fim de continuar os estudos, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2015, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

**Extrato do despacho nº 1406/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 15 de Dezembro de 2014:

Ana Cecília Fernandes e Silva Santos Amado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

**Extrato do despacho nº 1407/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 10 de Novembro de 2014:

Maria Conceição Tavares Costa Barros, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Suzete Delgado, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 5 (cinco) meses, ao abrigo do nº 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

**Extrato do despacho n.º 1408/2014** – De S. Ex.ª o Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 18 de Novembro de 2014:

Ana Maria Rocha Sousa Bettencourt, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 6 (seis) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Sara Dalila Pina Sena, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 5 (cinco) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2014.

Rommy Schneider Fernandes de Pina, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Técnica Grão Duque Henri, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 6 (seis) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

Emília da Silva Rodrigues, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva da escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa, anulada a sua licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014.

**Extrato do despacho n.º 1409/2014** – De S. Ex.ª o Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 17 de Dezembro de 2014:

Maria Goreth Pina Ribeiro Pina, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED dos Mosteiros, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2015.

**Comunicação n.º 33/2014**

Comunica-se que Sónia Sofia de Pina Batista, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Escola Secundária Ponta Verde, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração por um período de 3 (três) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro e retomou as suas funções a partir de 1 de Dezembro do ano 2014.

**Rectificação n.º 135/2014**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, n.º 2, II Série, de 15 de Janeiro de 2014, o despacho de Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, de 7 de Dezembro de 2011, referente ao reenquadramento de Eleutério Afonso Moreira, professor do ensino básico superior, referência 9, escalão A, de novo se publica na parte que se interessa:

Onde se lê:

...professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A...

Deve ler-se:

...professor do ensino básico superior, referência 9, escalão A....

**Rectificação n.º 136/2014**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 6 de Maio de 2014, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 31 de Março de 2014, referente a nomeação definitiva de.

Matilde Barbosa Nunes Tavares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do Liceu Constantino Semedo de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Matilde Barbosa Nunes Tavares Centeio ...

Deve ler-se:

Matilde Barbosa Nunes Tavares, ...

Maria de Fátima Fortes Andrade, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na Delegação de São Vicente, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... reformulação de contrato ...

Deve ler-se:

... reenquadramento, ...

**Rectificação n.º 137/2014**

Por falha Administrativa não chegou a ser incluído no rol dos progredidos referentes a 2011, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série de 21 de Julho de 2014, da Delegação do Ministério da Educação e Desporto de Santa Cruz, e segundo despacho n.º 691/2014, de 7 de Julho, de S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do MED, no uso de competência delegada, o nome do monitor especial, referência 5, escalão D, professor Mário da Veiga Furtado, pelo que se procede, para os devidos efeitos, à inclusão do seu nome no grupo dos progredidos dessa Delegação, nos seguintes termos:

Nome	Referência/Escalão	
	Partida	Chegada
Mário da Veiga Furtado	5/D	5/E

**Rectificação n.º 138/2014**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série de 21 de Julho de 2014, o despacho n.º 691/2014 de S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do MED, no uso de competência delegada, de 7 de Julho, referente a progressão 2011, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Francisca Maria Neves Fortes dos Santos Vieira - referência 8, escalão C, para referência 8, escalão D, da Escola Secundária Cónego Jacinto P. da Costa

Deve-se ler:

Francisca Maria Neves Fortes dos Santos Vieira - referência 8, escalão D, para referência 8, escalão E, da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa.

**Rectificação n.º 139/2014**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 40 II Série, de 30 de Julho de 2014, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 24 de Julho de 2014, referente a nomeação definitiva de Ângela Furtado Lopes Cidário, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na Escola Secundária de Achada Grande, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professora do ensino secundário, 8, escalão A, ...

Deve ler-se:

... professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2014. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

**PARTE E****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E  
SUPERVISÃO DOS PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES****Conselho de Administração****Deliberação nº 011/2014**

As contribuições constituem uma das receitas da Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA) (cf. a alínea *c*) do artigo 64º da Lei nº 14/VIII/2012, de 11 de Julho, que define o regime jurídico das entidades reguladoras independente (RJERI) e a alínea *b*) do artigo 44º (anexo) do Decreto-Lei nº 22/2013, de 31 de Maio, que aprova os Estatutos da ARFA, visando, remunerar os custos específicos em que ARFA incorre no exercício da sua actividade de regulação e supervisão contínua e prudencial – serviço público de regulação pura prestado de modo indiscriminado a toda a comunidade, garantindo a segurança e qualidade dos produtos farmacêuticos e alimentares comercializados em Cabo Verde, bem como a promoção da concorrência nos sectores farmacêutico e alimentar.

Assim;

Ouidas as entidades reguladas, bem como outras entidades interessadas, designadamente os consumidores ou utilizadores, através dos seus representantes ou organização representativas.

Nos termos e no uso da faculdade conferida pelo artigo 13º do Decreto-Lei nº 47/2013, de 27 de Novembro, que regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento da contribuição devidas a ARFA pela regulação dos produtos farmacêuticos e Alimentares, o Conselho de Administração, reunida em sessão ordinária do dia 24 de Novembro, determina o seguinte:

**Artigo 1º**

1. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2015, no sector alimentar, em 0,3% sobre (i) o valor de bens alimentares importados destinados ao consumo humano e/ou à indústria alimentar, bem como sobre (ii) o valor de bens alimentares importados destinados ao consumo animal e/ou à indústria de alimentos para animais.

2. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2015, no sector farmacêutico, em 0,4% sobre (i) o rendimento proveniente de vendas de medicamentos de uso humano, bem como sobre (ii) o valor de demais produtos farmacêuticos importados.

3. Os produtos referidos nos números anteriores sobre os quais incidem a contribuição financeira constam da lista anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante.

**Artigo 2º**

A presente deliberação em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares, na Praia, aos 24 de Novembro de 2014. – O Conselho de Administração, *Carla Djamila Reis* – Presidente, *Emanuel Alves* e *Patrícia Alfama* - Administradores

**ANEXO****LISTA DOS PRODUTOS SUJEITOS À “CONTRIBUIÇÃO ARFA”  
ANO 2014**

Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ARFA1	Carnes e miudezas, comestíveis	02	0,3%
ARFA1	Peixes frescos ou refrigerados, excepto filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.	0302	0,3%
ARFA1	Peixes congelados, excepto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.	0303	0,3%
ARFA1	Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.	0304	0,3%

ARFA1	Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinha de peixe própria para alimentação humana.	0305	0,3%
ARFA1	Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, mesmo sem casca, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos, com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets de crustáceos, próprios para alimentação humana.	0306	0,3%
ARFA1	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de moluscos, próprios para alimentação humana.	0307	0,3%
ARFA1	Invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos ou em salmoura; invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, próprios para a alimentação humana.	0308	0,3%
ARFA1	Leite e lacticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos.	04	0,3%
ARFA1	Tripas, bexigas e buchos de animais, inteiros ou em pedaços, excepto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgado ou em almoura, secos ou fumados.	0504	0,3%
ARFA1	Batatas, frescas ou refrigeradas.	0701	0,3%
ARFA1	Tomates, frescos ou refrigerados.	0702	0,3%
ARFA1	Cebolas, chalotas, alho comum, alho-porro e outros produtos hortícolas aliáceos, frescos ou refrigerados.	0703	0,3%
ARFA1	Couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e produtos comestíveis semelhantes do género Brassica, frescos ou refrigerados.	0704	0,3%
ARFA1	Alface ( <i>Lactuca sativa</i> ) e chicórias ( <i>Cichorium spp</i> ), frescas ou refrigeradas.	0705	0,3%
ARFA1	Cenouras, nabos, beterrabas para salada, cercefi, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes, frescos ou refrigerados.	0706	0,3%

ARFA1	Pepinos e pepininhos (cornichões), frescos ou refrigerados	0707	0,3%
ARFA1	Legumes de vagem, com ou sem vagem, frescos ou refrigerados.	0708	0,3%
ARFA1	Espargos, frescos ou refrigerados	070920	0,3%
ARFA1	Beringelas, frescas ou refrigeradas	070930	0,3%
ARFA1	Aipo, excepto aipo-rabano, fresco ou refrigerado	070940	0,3%
ARFA1	Cogumelos do genero Agaricus	070951	0,3%
ARFA1	Trufas, frescas ou refrigeradas	070959	0,3%
ARFA1	Pimentos do genero Capsicum ou Pimenta	070960	0,3%
ARFA1	Espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes, frescos ou refrigerados	070970	0,3%
ARFA1	Alcachofras frescas ou refrigeradas	070991	0,3%
ARFA1	Azeitonas frescas ou refrigeradas	070992	0,3%
ARFA1	Abóboras, abobrinhas (curgetes*) e cabaças ( <i>Curcubita spp.</i> ) frescas ou refrigeradas	070993	0,3%
ARFA1	Milho doce fresco ou refrigerado (excepto para sementeira)	7099910090	0,3%
ARFA1	Produtos hortícolas n.e., frescos ou refrigerados	7099990000	0,3%
ARFA1	Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados.	0710	0,3%
ARFA1	Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação nesse estado.	0711	0,3%
ARFA1	Produtos hortícolas secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo.	0712	0,3%
ARFA1	Ervilhas secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	071310	0,3%
ARFA1	Grão-de-bico seco, em grão, mesmo pelado ou partido	071320	0,3%
ARFA1	Feijões das espécies Vigna Mungo... (excepto para sementeira)	07133100090	0,3%
ARFA1	Feijão Adzuki ( <i>Phaseolus</i> ou <i>Vigna angularis</i> ): (excepto para sementeira)	07133200090	0,3%
ARFA1	Feijão comum ( <i>Phaseolus vulgaris</i> ): (excepto para sementeira)	07133300090	0,3%
ARFA1	Feijões-bambara ( <i>Vigna subterrânea</i> ou <i>Voandzeia sub.</i> ): (exc. para sementeira)	07133400090	0,3%
ARFA1	Feijões fradinho ( <i>Vigna unguiculata</i> ) (excepto para sementeira)	07133500090	0,3%
ARFA1	Feijões n.e. (excepto para sementeira)	07133900090	0,3%

ARFA1	Lentilhas, secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	071340	0,3%
ARFA1	Favas e fava forrageira, secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	071350	0,3%
ARFA1	Feijões-guandu (ervilhas de angola) ( <i>Cajanus cajan</i> ): (exc. para sementeira)	07136000090	0,3%
ARFA1	Legumes n.e., de vagem, secos, em grão (excepto para sementeira)	07139000090	0,3%
ARFA1	Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, topinambos, batatas-doces e raízes e tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de de inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos, mesmo cortado	0714	0,3%
ARFA1	Frutas; cascas de citrinos e de melões.	08	0,3%
ARFA1	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contendem café em qualquer proporção.	0901	0,3%
ARFA1	Chá.	0902	0,3%
ARFA1	Mate.	0903	0,3%
ARFA1	Pimenta (do género <i>Piper</i> ); pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i> , secos ou triturados ou em pó.	0904	0,3%
ARFA1	Baunilha.	0905	0,3%
ARFA1	Canela e flores de caneleira.	0906	0,3%
ARFA1	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos).	0907	0,3%
ARFA1	Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos.	0908	0,3%
ARFA1	Sementes de coentro, não trituradas nem em pó (excepto para sementeira)	09092100090	0,3%
ARFA1	Sementes de coentro trituradas ou em po	090922	0,3%
ARFA1	Sementes de cominho nao trituradas nem em po	090931	0,3%
ARFA1	Sementes de cominho trituradas ou em po	090932	0,3%
ARFA1	Sementes de anis, badian, funcho e de alcaravia, nao trituradas nem em po	090961	0,3%
ARFA1	Sementes de anis, badiana, funcho e de alcaravia, trituradas ou em po	090962	0,3%
ARFA1	Gengibre, açafrão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias.	0910	0,3%
ARFA1	Trigo duro (exc. para sementeira)	100119	0,3%
ARFA1	Mistura de trigo com centeio (exc. para sementeira)	100199	0,3%
ARFA1	Centeio (exc. para sementeira)	100290	0,3%
ARFA1	Cevada (exc. para sementeira)	100390	0,3%
ARFA1	Aveia (exc. para sementeira)	100490	0,3%
ARFA1	Milho.	1005	0,3%

ARFA1	Arroz.	1006	0,3%
ARFA1	Sorgo de grao (exc. para sementeira)	100790	0,3%
ARFA1	Trigo mourisco	100810	0,3%
ARFA1	Painco (exc. para sementeira)	100829	0,3%
ARFA1	Milha ( <i>Digitaria spp.</i> )	100840	0,3%
ARFA1	Quinoa ( <i>Chenopodium quinoa</i> )	100850	0,3%
ARFA1	<i>Triticale</i>	100860	0,3%
ARFA1	Cereais n.e.	100890	0,3%
ARFA1	Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo.	11	0,3%
ARFA1	Soja mesmo triturada (exc. para sementeira)	120190	0,3%
ARFA1	Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados.	1202	0,3%
ARFA1	Copra.	1203	0,3%
ARFA1	Linhaça (sementes de linho), mesmo triturada.	1204	0,3%
ARFA1	Sementes de nabo silvestre ou de colza, mesmo trituradas.	1205	0,3%
ARFA1	Sementes de girassol, mesmo trituradas.	1206	0,3%
ARFA1	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados.	1207	0,3%
ARFA1	Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos, excepto farinha de mostarda.	1208	0,3%
ARFA1	Cones de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados ou moídos ou em pellets; lupulina.	1210	0,3%
ARFA1	Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas ou refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas de frutos e outros produtos vegetais (incluídas as raízes de chicória não torradas, da variedade <i>Cichorium intybus sativum</i> ) usados principalmente na alimentação humana, não especificados nem compreendidos em outras posições.	1212	0,3%
ARFA1	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em pellets.	1213	0,3%
ARFA1	Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, luzerna, trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremoço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em pellets.	1214	0,3%
ARFA1	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e aleo-resinas (bálsamos, por exemplo), naturais.	1301	0,3%
ARFA1	Opio	130211	0,3%
ARFA1	Sucos e extractos vegetais de alcacuz	130212	0,3%
ARFA1	Sucos e extractos vegetais de lúpulo	130213	0,3%
ARFA1	Sucos e extractos vegetais não especificados	130219	0,3%

ARFA1	Agar-agar, mesmo modificado	130231	0,3%
ARFA1	Prod.mucilag.in.e espessant,de alfarroba,das suas sementes ou de sement.de guare,mm modif	130232	0,3%
ARFA1	Produtos mucilaginosos n.e. e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados	130239	0,3%
ARFA1	Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, excepto as das posições 02.09 ou 15.03.	1501	0,3%
ARFA1	Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, excepto as da posição 15.03.	1502	0,3%
ARFA1	Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo.	1503	0,3%
ARFA1	Gorduras, óleos e respectivas fracções, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1504	0,3%
ARFA1	Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluída a lanolina.	1505	0,3%
ARFA1	Outras gorduras e óleos animais e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1506	0,3%
ARFA1	Óleo de soja e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1507	0,3%
ARFA1	Óleo de amendoim e respectivas fracções, mesmo refinados mas não quimicamente modificados.	1508	0,3%
ARFA1	Azeite de oliveira e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1509	0,3%
ARFA1	Outros óleos e respectivas fracções, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou fracções com óleos ou fracções da posição 1509.	1510	0,3%
ARFA1	Óleo de palma e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1511	0,3%
ARFA1	Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1512	0,3%
ARFA1	Óleos de coco (óleo de copra), de palmiste ou de babaçu e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1513	0,3%
ARFA1	Óleos de nabo silvestre, de colza ou de mostarda, e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1514	0,3%

ARFA1	Oleo de linhaca e respectivas fraccoes em bruto,fixo,mm refinado,mas nao quim. modificado	151511	0,3%
ARFA1	Outro oleo de linhaca e respectivas fraccoes,fixo,mm refinado,mas nao quimic. modificado	151519	0,3%
ARFA1	Oleo de milho e respectivas fraccoes em bruto,fixo,mm refinado,mas nao quimic. modificado	151521	0,3%
ARFA1	Outros oleos de milho e respectivas fraccoes,fixos,mm refinados,mas nao quim. modificados	151529	0,3%
ARFA1	Oleo de ricino e respectivas fraccoes,fixo,mm refinado,mas nao quimicamente modificado	151530	0,3%
ARFA1	Oleo de gergelim e respectivas fraccoes,fixo,mm refinado,mas nao quimicamente modificado	151550	0,3%
ARFA1	Outras gorduras e oleos vegetais e resp.fraccoes,fixos,mesmo refinados,mas nao quim.mod.	15159090	0,3%
ARFA1	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções das diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, excepto as gorduras e óleos alimentícios, e respectivas fracções, da posição	1517	0,3%
ARFA1	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.	16	0,3%
ARFA1	Açúcares e produtos de confeitaria.	17	0,3%
ARFA1	Cacau e suas preparações.	18	0,3%
ARFA1	Extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sémolas, amidos, féculas ou de extratos de malte, que não contenham cacau ou que contenham menos de 40%, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou que contenham menos de 5%, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	1901	0,3%
ARFA1	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha,nhoque, raviole e canelone; “cuscuz” mesmo preparado.	1902	0,3%
ARFA1	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de féculas, em flocos, grumos, grãos, pérolas ou formas semelhantes .	1903	0,3%

ARFA1	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação (por exemplo, flocos de milho (corn flakes)); cereais (excepto milho) em grãos ou sob a forma de flocos ou de outros grãos trabalhados (com exceção da farinha, do grumo e da sémola), pré-cozidos ou preparados de outro modo, não especificados nem compreendidos em outras posições.	1904	0,3%
ARFA1	Pao denominado ζknackebrodζ, mesmo adicionado de cacau	190510	0,3%
ARFA1	Pao de especiarias, mesmo adicionado de cacau	190520	0,3%
ARFA1	Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes	190531	0,3%
ARFA1	Waffles e wafers	190532	0,3%
ARFA1	Tostas, pao torrado e produtos semelhantes torrados, mesmo adicionados de cacau	190540	0,3%
ARFA1	Produtos de padaria fina e pastelaria, mesmo adicionados de cacau	19059000010	0,3%
ARFA1	Pao ordinario	19059000091	0,3%
ARFA1	Produtos de padaria, pastelaria ou ind. de bolachas e biscoitos, n.e.	19059000099	0,3%
ARFA1	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético.	2001	0,3%
ARFA1	Tomates preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético.	2002	0,3%
ARFA1	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético.	2003	0,3%
ARFA1	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético, congelados, excepto os produtos do nº 20.06.	2004	0,3%
ARFA1	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, excepto os produtos do nº 20.06.	2005	0,3%
ARFA1	Legumes frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservadas com açúcar (passadas por calda, glaceadas ou cristalizadas).	2006	0,3%
ARFA1	Doces, geleias, “marmeladas”, purés e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	2007	0,3%
ARFA1	Manteiga de amendoim	200811	0,3%
ARFA1	Ananases ou abacaxis prep.ou cons.de o.modo,c/ou s/adic.de acucar ou...,n/e.n.c.o.p.	200820	0,3%
ARFA1	Citrinos prep.ou cons.de o.modo,c/ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.n.comp.em o.p.	200830	0,3%

ARFA1	Peras prep.ou cons.de o.modo,c/ ou s/adic.de acucar ou...,n/esp. nem comp.em o.pos.	200840	0,3%
ARFA1	Damascos prep.ou cons.de o.modo,c/ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos	200850	0,3%
ARFA1	Cerejas prep.ou cons. de o.modo,c/ou s/adicao de acucar...,n/esp.nem comp.em o.pos	200860	0,3%
ARFA1	Preparacoes e conservas de pessegos, incluindo as nectarinas	200870	0,3%
ARFA1	Morangos prep.ou cons.de o.modo,c/ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.nem comp.em o.p.	200880	0,3%
ARFA1	Palmitos prep.ou cons.de o.modo,c/ou s/adic.de acucar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos	200891	0,3%
ARFA1	Preparacoes e conservas de airelas vermelhas (Vaccinium macrocarpon, ...)	200893	0,3%
ARFA1	Mist.de frutas prep.ou cons.de o.modo(cong),c/ ou s/adic...,n.e.n.c.o.p.exc.da subp.200819	200897	0,3%
ARFA1	Out.frutas e part.comest. de plantas prep.ou cons. de o.modo(cong),c/ou s/ ad...,n.e.n.c.o.p	200899	0,3%
ARFA1	Sumos de frutas (incluídos os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	2009	0,3%
ARFA1	Preparações alimentícias diversas.	21	0,3%
ARFA1	Águas, incluídas as águas minerais, naturais ou artificiais e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve.	2201	0,3%
ARFA1	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, excepto sumos de frutos ou de produtos hortícolas, da posição 2009.	2202	0,3%
ARFA1	Cervejas de malte.	2203	0,3%
ARFA1	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 2009.	2204	0,3%
ARFA1	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas.	2205	0,3%

ARFA1	Outras bebidas fermentadas (sidra, perada hidromel, por exemplo) ; mistura de bebidas fermentadas e misturas bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não compreendidas noutras posições.	2206	0,3%
ARFA1	Outro alcool etilico nao desnaturado, com um teor alcoolico em volume => 80% vol	22071090	0,3%
ARFA1	Alcool etilico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoolico	220720	0,3%
ARFA1	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.	2208	0,3%
ARFA1	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético.	2209	0,3%
ARFA1	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais.	23	0,3%
ARFA1	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa; água do mar.	2501	0,3%
ARFA1	Iodo	280120	0,3%
ARFA1	Calcio	280512	0,3%
ARFA2	Oleo de karite e respectivas fraccoes em bruto,fixo,mm refinado,mas quimic.modificado	15159011	0,4%
ARFA2	Outros oleos de karite e respect. fraccoes,fixos,mm refinados,mas nao quim.modificados	15159019	0,4%
ARFA2	Mist.de subst.odorif.e mist.(incl. as soluc.alcool)a base...,util.paas indust.de perfumar.	33029010	0,4%
ARFA2	Perfumes e águas-de-colónia.	3303	0,4%
ARFA2	Produtos de beleza ou de maquilhagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (excepto medicamentos), incluídas as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros.	3304	0,4%
ARFA2	Preparações capilares.	3305	0,4%
ARFA2	Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho.	3306	0,4%
ARFA2	Preparacoes pa barbear (antes, durante ou apos)	330710	0,4%
ARFA2	Desodorisantes corporais e antiperspirantes	330720	0,4%
ARFA2	Sais perfumados e outras preparacoes pa banhos	330730	0,4%

ARFA2	Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoactivos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldados, mesmo que contenham sabão; produtos e preparações orgânicos tensoactivos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes.	3401	0,4%
ARFA2	Agentes orgânicos de superfície (excepto sabões); preparações tensoactivas, preparações para lixívia (incluídas as preparações auxiliares de lavagem) e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, excepto as da posição 3401.	3402	0,4%

ARFA3	Raizes de ginseng, frescas ou secas, mm cortadas, trituradas ou em po	121120	0,4%
ARFA3	Piretro, fresco ou seco, mesmo cortado, triturado ou em po	121190	0,4%
ARFA3	Alc.etilico n/desnat,c/teor alcool.em vol.=>80% vol,pa uso medicamentoso ou farmaceutico	22071010	0,4%
ARFA3	Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfectantes e produtos semelhantes apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.	3808	0,4%

(\*) Capítulo, Posição ou Nomenclatura, pautal

O Conselho de Administração da Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares, *Carla Djamil Reis* – Presidente, *Emanuel Alves* e *Patrícia Alfama* - Administradores

## PARTE G

### MUNICÍPIO DA BRAVA

#### Assembleia Municipal

##### Deliberação nº 004/2014

Aos Onze dias do Mês de Setembro do Ano de 2014 a Assembleia Municipal da Brava, reunida na sua Sétima Sessão ordinária, no salão nobre dos Paços do concelho com sede na Cidade de Nova Sintra deliberou, aprovar os símbolos Heráldicos Municipais do Município da Brava, por unanimidade dos 7 (sete) Deputados Municipais presentes na sessão em conformidade com o artigo 24º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o nº 1 do artigo 4º e com o nº 3 do artigo 18º do Decreto-Regulamentar nº 8/2000, de 28 de Agosto.

#### Memória Descritiva

Para a criação dos Símbolos Heráldicos (Brasão, bandeira e selo) para a Câmara Municipal da Brava, baseamo-nos em vários elementos que traduzem a essência da ilha e a idiossincrasia do bravense.

Na sua composição temos:

Quatro (4) elos verdes entrelaçados que representam um município com sede na Cidade;

Dez (10) estrelas de cinco pontas, de cor amarela, que representam as dez ilhas que constituem o país;

Um (01) círculo com fundo em tons de azul em degrade, simbolizando o céu e o mar, este decorado pelas ondas. No círculo, a “Predinha” - Ilha Brava, em relevo na cor castanha e sobre ela o sol. Sobre as ondas do mar, a configuração de um barco, elemento intrinsecamente ligado ao passado e ao presente da ilha e que, certamente, contribuirá muito para o seu desenvolvimento futuro.

Junto ao barco, a flor hibisco, na cor vermelha alaranjada que nos remete para a ilha das flores, tal como ilha Brava é conhecida.

As notas musicais que seguem o barco denotam a saudade que é cantada no género musical mais popular de Cabo Verde e que teve origem na ilha Brava - a morna. Saudade que é também um sentimento que persegue sempre o bravense.

Na proa do barco, a passarinha de bico vermelho, ave típica da ilha.

O listel de cor vermelha, com a inscrição “Câmara Municipal da Brava” na fonte Arial.

#### 1. BRASÃO DE ARMAS



#### Algumas características técnicas

##### Gama de Cores

C: 73 M: 11 Y: 96 K: 0	C: 7 M: 24 Y: 93 K: 0	C: 7 M: 0 Y: 44 K: 0
C: 28 M: 0 Y: 12 K: 0	C: 84 M: 45 Y: 24 K: 2	C: 98 M: 95 Y: 25 K: 21
C: 0 M: 86 Y: 84 K: 0	C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0	C: 60 M: 76 Y: 81 K: 81

##### Área de Proteção



**2. BANDEIRA**

Redução Máxima



**3. SELO**



Negativo / Positivo



Redução Máxima



**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO**

**Câmara Municipal**

**Despacho nº 010/2014**

**de 26 de Setembro**

Atendendo à realidade e necessidades peculiares da população do Concelho da Ribeira Grande de Santiago;

Tendo em conta os objectivos a que nos comprometemos alcançar neste mandato 2012-2016;

Havendo necessidade de melhor rentabilizar os recursos disponíveis;

E atendendo à análise do desempenho conseguido nestes primeiros dois anos de mandato;

Nos termos do disposto no artigo 93º do Estatuto dos Municípios, conjugado com o disposto no artigo 106º do mesmo diploma;

O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, Dr. Manuel Monteiro de Pina, decide aprovar nova reorganização de Pelouros, conforme segue:

Artigo 1º

**(Pelouros e respectivos titulares)**

1. No âmbito das atribuições municipais previstas nos artigos 26º a 44º do Estatuto dos Municípios, são constituídos os seguintes pelouros, cuja distribuição pelos Vereadores também aqui se faz:

- a) Pelouro da Administração Geral, Desenvolvimento Económico e Cooperação, Presidente - Manuel Monteiro de Pina;
- b) Pelouro do Urbanismo e Ambiente, Vereador Alcides Monteiro de Pina;
- c) Pelouro da Educação, Desenvolvimento Rural e Social, Vereador Carlos Alberto Lopes;
- d) Pelouro da Cultura, Juventude e Desporto, Vereadora Adelaide de Jesus Barreto da Moura;
- e) Pelouro da Segurança e Relações Institucionais, Vereador João Vitorino Gomes Correia.

2. Os pormenores e especificações das atribuições de cada um dos pelouros, bem como dos serviços, constam dos respectivos Despachos de Delegação de Competências.

Artigo 2º

**(Passação de Pastas)**

A passagem de pastas deverá verificar-se o mais rapidamente possível, para que não se prejudique a execução normal de eventuais projectos em desenvolvimento.

Artigo 3º

**(Revogação)**

É revogada toda a decisão que disponha em contrário ao conteúdo do presente despacho.

Artigo 4º

**(Entrada em vigor)**

O presente despacho entra em vigor a partir de 29 de Setembro de 2014.

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 25 de Setembro de 2014. – O Presidente, *Manuel Monteiro de Pina*.

Assembleia Municipal da Brava, aos 14 de Novembro de 2014. – O Presidente, *David Lima Gomes*

**Rectificação nº 140/2014**

Por ter publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 16, II Série, de 19 de 2014, a deliberação nº 17/2013 - Da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, que aprova a transição para o quadro do pessoal dos funcionários e agentes municipais que transitam para os cargos e formas de provimentos, nos termos previstos no artigos 19º nº 3, 20º, 21º e 22º da Lei nº 63/VI/2005, de 9 de Maio, de novo se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

... José Luís Gomes Xavier...

Deve ler-se

...José Luís Xavier Gomes...

Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago. – A Secretária Municipal, *Maria Varela Semedo*.

—o—

**MUNICÍPIO DO SAL**

**Assembleia Municipal**

**Deliberação nº 37/AMS/2014**

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VII Sessão Ordinária nos dias 24 e 25 de Abril, sob proposta da Câmara Municipal, delibera por 11 votos a favor, 4 votos contra e 1 abstenção dos Deputados Municipais presentes nos termos do artigo 235º da Constituição, conjugado com o artigo 142º e com a alínea h) do nº 2 do artigo 81º, todos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1º

**Autorização**

1. Autorizar, pela presente deliberação, a permuta do imóvel “Antigo Edifício União”, por contrapartidas de investimentos, nos termos, condições, requisitos e garantias fixados no contrato de permuta que integra esta deliberação cujos clausulados também são aprovados.

2. Integram a presente deliberação, o contrato de permuta e o documento “Antiga “União” da Cidade de Santa Maria, de espaço cultural multifuncional a edifício fragmentado.

3. Para efeitos da permuta estabelecida em 1, o imóvel “Antiga União” é desafectado do domínio privado municipal, enquanto um dos bens imóveis do seu cadastro.

4. A permuta referida no número anterior concretiza-se livre de quaisquer ónus ou encargos, sendo o imóvel transferido do património privado municipal para a propriedade particular identificada, nos termos estabelecidos no contrato de permuta.

Artigo 2º

**Reconhecimento do interesse público municipal**

1. Para efeitos da permuta autorizada nos termos do artigo anterior, é reconhecido o interesse público municipal nas contrapartidas estabelecidas nos investimentos para:

- a) Remodelação do antigo edifício onde funcionava a Delegação Municipal pela função social ou institucional que este edifício necessariamente vai ter na Cidade de Santa Maria;
- b) Requalificação da Praça Marcelo Leitão como equipamento urbano de valência social e cultural para a Cidade de Santa Maria, publicamente reconhecida.

2. É ainda reconhecido interesse público na concretização do empreendimento comercial e turístico “Imperial Bulding and Square of Marcelo Leitão”, nos fundamentos da grandeza do seu investimento e da obra que vai realizar e nos seus efeitos na criação de riqueza, geração de empregos e modernização urbana da Cidade de Santa Maria.

Artigo 3º

**Efeitos**

A presente deliberação e partes que a integram produzem os seus efeitos oito dias após a sua aprovação, conforme estabelece o artigo 145º do Estatuto dos Municípios, sem prejuízo da sua publicação e constitui título suficiente para os registos necessários e para o abate do imóvel Antiga União do cadastro municipal.

Aprovada nos dias 24 e 25 de Abril de 2014.

A Presidente da Assembleia Municipal do Sal, *Dircilena Lodovina Évora Lmeida Évora*

**Câmara Municipal**

**Extrato do despacho nº 1411/2014** – Da Câmara Municipal do Sal:

De 4 de Novembro de 2014:

Hirondina Gomes Monteiro, apoio operacional, nível II, da Câmara Municipal do Sal, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir de 3 de Novembro de 2014.

**Extrato do despacho nº 1412/2014** – Da Câmara Municipal do Sal:

De 9 de Dezembro de 2014:

Cláudia Samira Vieira Brito, apoio operacional, nível II, da Câmara Municipal do Sal, concedida licença sem vencimento por um período de 30 (trinta) dias, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir de 10 de Novembro de 2014.

Câmara Municipal do Concelho do Sal, aos 9 de Dezembro de 2014. – O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*

—o—

**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU**

**Câmara Municipal**

**Deliberação nº 078/2014**

**de 29 de Outubro**

Ao abrigo do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, comunica, que o executivo Camarário, reunido na sua 48.ª sessão, a 39.ª ordinária do Mandato, no dia 29 de Outubro de 2014, deliberou com votos favoráveis de todos os presentes a aprovação da transferência de verbas no orçamento 2014, conforme a lista em anexo.

## TRANSFERÊNCIA PARA REFORÇO VERBAS 2014

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Orçamento Inicial	Aumento	Diminuições	Orçamento Atual
<b>03.03.01</b>	<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>				
02.01.01.02.04	Gratificações Eventuais	-	579.000,00		579.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	604.000,00		98.000,00	506.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00		40.000,00	60.000,00
02.02.02.00.01	Rendas e Alugueres	280.000,00	-	180.000,00	100.000,00
	<b>Soma (1)</b>	<b>984.000,00</b>	<b>579.000,00</b>	<b>318.000,00</b>	<b>1.245.000,00</b>
<b>03.03.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>				
02.01.01.02.07	Formação	1.000.000,00		950.000,00	50.000,00
02.02.01.00.05	Material de Transporte- Peças	2.000.000,00		1.634.374,00	365.626,00
02.08.08	Dotação Previsional	3.000.000,00		2.983.706,00	16.294,00
03.01.1.02.03.01	Equipamento Administrativo- Aquisições	1.000.000,00		330.000,00	670.000,00
02.01.01.02.05	Outros Abonos e Suplementos	432.633,00	1.826.740,00		2.259.373,00
02.01.02.01.01	Contribuições para Previdência Social	433.700,00	365.130,00		798.830,00
02.02.01.01.04	Material de Conservação e Reparação	175.000,00	145.000,00		320.000,00
02.02.01.09.09	Outros Bens	50.000,00	38.800,00		88.800,00
02.02.02.00.01	Rendas e Alugueres	3.300.000,00	360.000,00	-	3.660.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e Reparação de Bens	100.000,00	50.000,00		150.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	286.000,00	400.000,00		686.000,00
02.02.02.00.06	Energia Eléctrica	2.029.924,00	300.000,00		2.329.924,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	100.000,00	70.000,00		170.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00	150.000,00		250.000,00
02.02.02.09.09	Outros Serviços	50.000,00	690.150,00		740.150,00
02.04.02	Juros da Dívida Interna	2.436.184,00	200.000,00		2.636.184,00
02.07.02.01.09	Outros	-	266.000,00		266.000,00
02.08.02	Outras Despesas	10.138.000,00	950.000,00		11.088.000,00
02.08.05	Restituições	300.000,00	336.006,00		636.006,00
02.07.2.01.03	Evacuações de Doentes	1.600.000,00	-	960.000,00	640.000,00
	<b>Soma (2)</b>	<b>28.531.441,00</b>	<b>6.147.826,00</b>	<b>6.858.080,00</b>	<b>27.181.187,00</b>
<b>03.03.03</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>				
02.01.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	5.467.848,00	155.611,00		5.623.459,00
02.02.02.00.08	Representação dos Serviços	400.000,00	450.000,00		850.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	400.000,00	0,00	267.145,00	132.855,00
	<b>Soma( 3)</b>	<b>6.267.848,00</b>	<b>605.611,00</b>	<b>267.145,00</b>	<b>6.606.314,00</b>
<b>03.03.04</b>	<b>GABINETE TÉCNICO E DE FISCALIZAÇÃO</b>				
02.01.01.02.05	Horas Extraordinárias	0,00	600.000,00		600.000,00
03.01.01.03.09.01	Outros Activos Fixos - Aquisições	1.000.000,00	0,00	300.000,00	700.000,00
	<b>Soma( 4)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>GABINETE E.PLANEAMENTO/ D. Saneamento e Ambiente</b>				
02.01.01.02.05	Horas Extraordinárias	0,00	214.384,00		214.384,00
02.01.02.01.01	Contribuições para Previdência Social	1.304.624,00		103.596,00	1.201.028,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	50.000,00	50.000,00		100.000,00
	<b>Soma( 5)</b>	<b>1.354.624,00</b>	<b>264.384,00</b>	<b>103.596,00</b>	<b>1.515.412,00</b>
	<b>DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE PRAIA BRANCA</b>				
03.01.01.02.03.01	Equipamento Administrativo- Aquisições	600.000,00	0,00	350.000,00	250.000,00
	<b>Soma ( 6)</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>I</b>	<b>TOTAL =(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)</b>	<b>38.737.913,00</b>	<b>8.196.821,00</b>	<b>8.196.821,00</b>	<b>37.397.913,00</b>
	<b>PROJECTOS DE INVESTIMENTOS</b>				
03.01.02.01.04.01	Aquisição de Equipamentos Administrativos	1.600.000,00		1.550.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Requalificação Rua Laja Praia Branca	2.000.000,00		1.950.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Construção Sentina Compedrada	1.800.000,00		1.750.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Elaboração Projecto Paços Concelho	1.500.000,00		1.450.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Formação capacitação Funcionários	1.000.000,00		950.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Reabilitação Projeto Sud Compedrada	1.000.000,00		950.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Rede Viária Municipal	6.000.000,00	8.600.000,00		14.600.000,00
	<b>Soma (7)</b>	<b>14.900.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>14.900.000,00</b>
<b>II</b>	<b>TOTAL =(7))</b>	<b>14.900.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>14.900.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL=(I)+(II)</b>	<b>53.637.913,00</b>	<b>16.796.821,00</b>	<b>16.796.821,00</b>	<b>52.297.913,00</b>

O Secretário Municipal da Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau, *Alexandro Santos de Lima*

**PARTE I 1****CHEFIA DO GOVERNO****Direcção-Geral da Administração Pública****Anúncio de concurso nº 22/2014**

Recrutamento: Dois (2) Professores de Ensino Secundário de Educação Física.

O presente anúncio de recrutamento é coordenado pela Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) de acordo com o recrutamento centralizado estabelecido nº 5 do artigo 4º do Decreto-Lei da Execução Orçamental, nº 2/2013, de 8 de Janeiro, com objetivo de preencher 2 (duas vagas) para professores de ensino secundário de educação física.

**Ministério da Educação e Desportos - MED**

Cargo	Formação Académicas	Vaga	Instituição
Professor de Ensino Secundário de Educação Física.	<b>Bacharelato, Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento em:</b> a) Educação Física; Cultura Física e Desporto; Desporto; Ciência do Desporto; b) Finalistas Estagiários dos cursos: Educação Física; Cultura Física e Desporto e Ciência do Desporto;	2	<b>Ministério da Educação e Desportos</b>
<b>Número Total de Vagas</b>		2	

**Tipo de Vínculo:** Contrato de Trabalho a Termo Certo

As candidaturas deverão ser submetidas preferencialmente através da Bolsa de Qualificação e Emprego, (BQE) [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv).

O prazo de candidaturas será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 260 99 99 ou 333 73 99 (PBX-DGAP), através do endereço eletrónico [concursos.publicos@gov2.gov.cv](mailto:concursos.publicos@gov2.gov.cv).

O anúncio do concurso se encontra no site da DGAP, [www.dgap.gov.cv](http://www.dgap.gov.cv), [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

O Director-Geral, *Gerson Soares*.

**Anúncio de concurso nº 23/2014**

O presente anúncio de recrutamento é coordenado pela Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) de acordo com o recrutamento centralizado estabelecido nº 5 do artigo 4º do Decreto-Lei da Execução Orçamental, nº 2/2013, de 8 de Janeiro, com objetivo de preencher 2 (duas vagas) Dirigente Intermedio, nível III.

**Ministério da Administração Interna**

Cargo	Formação Académicas	Níveis	Vaga	Instituição
Delegado de DGVSR na ilha do Fogo e Santo Antão	<b>Licenciatura:</b> Gestão/Administração Direito, Informática (Programação)	Dirigente Intermedio Nível III	2	<b>Ministério da Administração Interna</b>
<b>Número total de vagas</b>			2	

**Tipo de Vínculo:** Comissão de serviço na Direcção-Geral de Viação e Segurança Rodoviária.

As candidaturas deverão ser submetidas preferencialmente através da Bolsa de Qualificação e Emprego, (BQE) [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

O prazo de candidaturas será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 260 99 99 ou 333 73 99 (PBX-DGAP), através do endereço eletrónico [concursos.publicos@gov2.gov.cv](mailto:concursos.publicos@gov2.gov.cv)

O Director-Geral, *Gerson Soares*

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direcção-Geral da Farmácia e do Medicamento****Anúncio de concurso nº 24/2014**

O Ministério da Saúde, através da Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento, faz público que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro, conjugado com a portaria nº 32/2007, de 15 de Outubro, se encontra aberto, por um prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso público para licenciamento de 1 (uma) farmácia no concelho do Paúl, cidade das Pombas, ilha de Santo Antão.

**1. Requisitos de candidatura**

Constituem requisitos de candidatura, além dos constantes da lei geral para a autorização de abertura de novas farmácias e o respectivo processo de licenciamento, os seguintes:

- Requerimento de candidatura formalizado nos termos do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro e dirigido à Directora-Geral de Farmácia e do Medicamento, contendo dados relativos à identificação dos concorrentes, à sua residência actual, à sede social, o respectivo número de identificação fiscal, e actividades específicas a serem incluídas no licenciamento, nomeadamente a produção de medicamentos manipulados e o seu fraccionamento;
- Toda documentação referida no nº 3, alíneas a) à f) do artigo 12º do diploma legal atrás citado, a seguir indicada:
  - Curriculum Vitae do Director Técnico e respectivos documentos comprovativos;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade do concorrente ou de todos os sócios da sociedade concorrente;
  - Certificado de registo criminal do farmacêutico e de todos os sócios, pessoas singulares, da sociedade concorrente;
  - No caso de o concorrente ser uma sociedade, certificado de existência legal das sociedades sócias dessa sociedade concorrente;
  - Pacto social ou estatutos da sociedade concorrente; e
  - Atestado de residência do director técnico do qual conste o tempo de residência, se for o caso, no conselho onde vai ser instalada a farmácia.

**2. Entrega das candidaturas**

As candidaturas acompanhadas da documentação exigida nas alíneas a) e b) do ponto 1 deste anúncio, encerradas em envelope lacrado, podem ser entregues na Direcção Geral de Farmácia e do Medicamento – Ministério da Saúde, Palácio do Governo, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, através da Caixa Postal nº 47 – Praia, tomando-se como data da entrega, neste último caso, a data do carimbo dos Correios de Cabo Verde.

Ao abrigo de Decreto-Lei nº 39/2008 de 24 de Novembro, os candidatos devem no acto da entrega das candidaturas procederem ao pagamento de uma taxa relativa a análise das candidaturas ao concurso no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

**3. Exclusão de candidaturas**

Serão excluídas as candidaturas que derem entrada fora do prazo estabelecido neste anúncio ou em cujo processo se regista falta, deficiência ou irregularidade dos documentos exigidos.

Não serão aceites requerimentos de candidatura que não estejam redigidos em língua portuguesa ou contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

#### 4. Incompatibilidades

Nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro, não podem participar do concurso as seguintes entidades e profissionais:

- a) Os profissionais de saúde prescritores de medicamentos;
- b) As empresas da indústria farmacêutica;
- c) As empresas de distribuição grossista de medicamentos;
- d) As empresas privadas prestadoras de cuidados de saúde;
- e) Os subsistemas que participam no preço de medicamentos;
- f) Os indivíduos que exerçam funções de direcção ou gestão nas empresas ou instituições referidas na alíneas b) a e).

#### 5. Critérios de classificação dos candidatos

Constituem critérios de classificação dos candidatos os seguintes:

- a) A experiência profissional do director técnico, no sector público ou privado e em farmácia hospitalar ou de oficina;
- b) Formação contínua e comprovada do director técnico na área farmacêutica e em outras áreas relevantes para a sua profissão;
- c) Residência do director técnico no concelho onde vai ser instalada a farmácia;

#### 6. Júri do concurso

O Júri do concurso foi nomeado por despacho da Sua Excelência a Ministra-adjunta e da Saúde, de 10 de Dezembro de 2014, tendo a seguinte composição:

- a) Presidente: Dra. Ângela Silvestre – Farmacêutica, Directora Geral da Farmácia e do Medicamento
- b) Vogais: Dr. Tomás Valdez – Médico, Presidente da Região Sanitária de Santiago Norte e Dra. Nélida Cabral – Farmacêutica ARFA
- c) Vogais Suplentes: Dra. Sandra Andrade – Assessora jurídica da DGPOG e Dra. Ester Gonçalves – Farmacêutica DGMF

#### 7. Competências do júri

São as seguintes as competências do Júri, entre outras previstas na lei:

- a) Apreciar a regularidade dos processos da candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar a lista dos concorrentes admitidos e excluídos;
- d) Proceder à classificação final dos candidatos bem como à sua ordenação na lista de classificação final.
- e) Submeter a lista de classificação final do concorrente à atribuição de alvará para abertura de farmácia à S. Ex<sup>a</sup> Ministra Adjunta e da Saúde para homologação.

#### 8. Legislação subsidiária

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento, 15 de Dezembro de 2014. – A Directora-Geral, *Dra. Ângela Silvestre*.

#### Anúncio de concurso nº 25/2014

O Ministério da Saúde, através da Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento, faz público que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro, conjugado com a portaria nº 32/2007, de 15 de Outubro, se encontra aberto, por um prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso público para licenciamento de 1 (uma) farmácia no concelho de São Lourenço dos Órgãos, cidade de João Teves, ilha de Santiago.

#### 1. Requisitos de candidatura

Constituem requisitos de candidatura, além dos constantes da lei geral para a autorização de abertura de novas farmácias e o respectivo processo de licenciamento, os seguintes:

- a) Requerimento de candidatura formalizado nos termos do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro e dirigido à Directora Geral de Farmácia e do Medicamento, contendo dados relativos à identificação dos concorrentes, à sua residência actual, à sede social, o respectivo número de identificação fiscal, e actividades específicas a serem incluídas no licenciamento, nomeadamente a produção de medicamentos manipulados e o seu fraccionamento;
- b) Toda documentação referida no nº 3, alíneas a) à f) do artigo 12º do diploma legal atrás citado, a seguir indicada:
  - Curriculum Vitae do Director Técnico e respectivos documentos comprovativos;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade do concorrente ou de todos os sócios da sociedade concorrente;
  - Certificado de registo criminal do farmacêutico e de todos os sócios, pessoas singulares, da sociedade concorrente;
  - No caso de o concorrente ser uma sociedade, certificado de existência legal das sociedades sócias dessa sociedade concorrente;
  - Pacto social ou estatutos da sociedade concorrente; e
  - Atestado de residência do director técnico do qual conste o tempo de residência, se for o caso, no conselho onde vai ser instalada a farmácia.

#### 2. Entrega das candidaturas

As candidaturas acompanhadas da documentação exigida nas alíneas a) e b) do ponto 1 deste anúncio, encerradas em envelope lacrado, podem ser entregues na Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento – Ministério da Saúde, Palácio do Governo, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, através da Caixa Postal nº 47 – Praia, tomando-se como data da entrega, neste último caso, a data do carimbo dos Correios de Cabo Verde.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 39/2008, de 24 de Novembro, os candidatos devem no acto da entrega das candidaturas procederem ao pagamento de uma taxa relativa a análise das candidaturas ao concurso no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

#### 3. Exclusão de candidaturas

Serão excluídas as candidaturas que derem entrada fora do prazo estabelecido neste anúncio ou em cujo processo se regista falta, deficiência ou irregularidade dos documentos exigidos.

Não serão aceites requerimentos de candidatura que não estejam redigidos em língua portuguesa ou contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

#### 4. Incompatibilidades

Nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 34/2007, de 24 de Setembro, não podem participar do concurso as seguintes entidades e profissionais:

- a) Os profissionais de saúde prescritores de medicamentos;
- b) As empresas da indústria farmacêutica;
- c) As empresas de distribuição grossista de medicamentos;
- d) As empresas privadas prestadoras de cuidados de saúde;
- e) Os subsistemas que participam no preço de medicamentos;
- f) Os indivíduos que exerçam funções de direcção ou gestão nas empresas ou instituições referidas na alíneas b) a e).

#### 5. Critérios de classificação dos candidatos

Constituem critérios de classificação dos candidatos os seguintes:

- a) A experiência profissional do director técnico, no sector público ou privado e em farmácia hospitalar ou de oficina;
- b) Formação contínua e comprovada do director técnico na área farmacêutica e em outras áreas relevantes para a sua profissão;
- c) Residência do director técnico no concelho onde vai ser instalada a farmácia;

**6. Júri do concurso**

O Júri do concurso foi nomeado por despacho da Ministra-adjunta e da Saúde de 10 de Dezembro de 2014 e tem a seguinte composição:

- a) Presidente: Dra. Ângela Silvestre – Farmacêutica, Directora-Geral da Farmácia e do Medicamento
- b) Vogais: Dr. Tomás Valdez – Médico, Presidente da Região Sanitária de Santiago Norte e Dra. Nélida Cabral – Farmacêutica ARFA
- c) Vogais Suplentes: Dra. Sandra Andrade – Assessora jurídica da DGPOG e Dra. Ester Gonçalves – Farmacêutica DGFM.

**7. Competências do júri**

São as seguintes as competências do Júri, entre outras previstas na lei:

- a) Apreciar a regularidade dos processos da candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar a lista dos concorrentes admitidos e excluídos;
- d) Proceder à classificação final dos candidatos bem como à sua ordenação na lista de classificação final.
- e) Submeter a lista de classificação final do concorrente à atribuição de alvará para abertura de farmácia à S. Ex<sup>a</sup> a Ministra Adjunta e da Saúde para homologação.

**8. Legislação subsidiária**

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento, aos 15 de Dezembro de 2014. – A Directora-Geral, *Dra. Ângela Silvestre*

**Anúncio de concurso n.º 25/2014**

O Ministério da Saúde, através da Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento, faz público que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 34/2007, de 24 de Setembro, conjugado com a portaria n.º 32/2007, de 15 de Outubro, se encontra aberto, por um prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso público para licenciamento de 1 (uma) farmácia no concelho da Brava, cidade de Nova Sintra, ilha da Brava.

**1. Requisitos de candidatura**

Constituem requisitos de candidatura, além dos constantes da lei geral para a autorização de abertura de novas farmácias e o respectivo processo de licenciamento, os seguintes:

- a) Requerimento de candidatura formalizado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 34/2007, de 24 de Setembro e dirigido à Directora Geral de Farmácia e do Medicamento, contendo dados relativos à identificação dos concorrentes, à sua residência actual, à sede social, o respectivo número de identificação fiscal, e actividades específicas a serem incluídas no licenciamento, nomeadamente a produção de medicamentos manipulados e o seu fracionamento;
- b) Toda documentação referida no n.º 3, alíneas a) à f) do artigo 12.º do diploma legal atrás citado, a seguir indicada:
  - Curriculum Vitae do Director Técnico e respectivos documentos comprovativos;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade do concorrente ou de todos os sócios da sociedade concorrente;
  - Certificado de registo criminal do farmacêutico e de todos os sócios, pessoas singulares, da sociedade concorrente;
  - No caso de o concorrente ser uma sociedade, certificado de existência legal das sociedades sócias dessa sociedade concorrente;
  - Pacto social ou estatutos da sociedade concorrente; e
  - Atestado de residência do director técnico do qual conste o tempo de residência, se for o caso, no conselho onde vai ser instalada a farmácia.

**2. Entrega das candidaturas**

As candidaturas acompanhadas da documentação exigida nas alíneas a) e b) do ponto 1 deste anúncio, encerradas em envelope lacrado, podem ser entregues na Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento – Ministério da Saúde, Palácio do Governo, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, através da Caixa Postal n.º 47 – Praia, tomando-se como data da entrega, neste último caso, a data do carimbo dos Correios de Cabo Verde.

Ao abrigo de Decreto-Lei n.º 39/2008 de 24 de Novembro, os candidatos devem no acto da entrega das candidaturas procederem ao pagamento de uma taxa relativa a análise das candidaturas ao concurso no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

**3. Exclusão de candidaturas**

Serão excluídas as candidaturas que derem entrada fora do prazo estabelecido neste anúncio ou em cujo processo se regista falta, deficiência ou irregularidade dos documentos exigidos.

Não serão aceites requerimentos de candidatura que não estejam redigidos em língua portuguesa ou contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

**4. Incompatibilidades**

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2007, de 24 de Setembro, não podem participar do concurso as seguintes entidades e profissionais:

- a) Os profissionais de saúde prescritores de medicamentos;
- b) As empresas da indústria farmacêutica;
- c) As empresas de distribuição grossista de medicamentos;
- d) As empresas privadas prestadoras de cuidados de saúde;
- e) Os subsistemas que participam no preço de medicamentos;
- f) Os indivíduos que exerçam funções de direcção ou gestão nas empresas ou instituições referidas na alíneas b) a e).

**5. Critérios de classificação dos candidatos**

Constituem critérios de classificação dos candidatos os seguintes:

- a) A experiência profissional do director técnico, no sector público ou privado e em farmácia hospitalar ou de oficina;
- b) Formação contínua e comprovada do director técnico na área farmacêutica e em outras áreas relevantes para a sua profissão;
- c) Residência do director técnico no concelho onde vai ser instalada a farmácia;

**6. Júri do concurso**

O Júri do concurso foi nomeado por despacho da Ministra-adjunta e da Saúde, de 10 de Dezembro de 2014 e tem a seguinte composição:

- a) Presidente: Dra. Ângela Silvestre – Farmacêutica, Directora Geral da Farmácia e do Medicamento
- b) Vogais: Dr. Tomás Valdez – Médico, Presidente da Região Sanitária de Santiago Norte e Dra. Nélida Cabral – Farmacêutica ARFA
- c) Vogais Suplentes: Dra. Sandra Andrade – Assessora jurídica da DGPOG e Dra. Ester Gonçalves – Farmacêutica da DGFM

**7. Competências do júri**

São as seguintes as competências do Júri, entre outras previstas na lei:

- a) Apreciar a regularidade dos processos da candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar a lista dos concorrentes admitidos e excluídos;
- d) Proceder à classificação final dos candidatos bem como à sua ordenação na lista de classificação final.
- e) Submeter a lista de classificação final do concorrente à atribuição de alvará para abertura de farmácia à S. Ex<sup>a</sup> Ministra-adjunta e da Saúde para homologação.

**8. Legislação subsidiária**

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Direcção-Geral de Farmácia e do Medicamento, aos 15 de Dezembro de 2014. – A Directora-Geral, *Dra. Ângela Silvestre*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 487/2014:**

Certifica um registo de nomeação de novos membros do conselho de administração à “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ÁFRICA S.A - SUCURSAL DE CABO VERDE. .... 358

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 488/2014:**

Certifica um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial anónima denominada “CLEAN WATER, S.A.” ..... 359

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 489/2014:**

Certifica um registo de aumento de capital e alteração do objecto social, da sociedade comercial denominada “VALENTE CONSTRUTORA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” ..... 359

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 490/2014:**

Certifica um averbamento e alteração da denominação da sociedade comercial denominada “BANCO ESPÍRITO SANTO CABO VERDE, S.A.” ..... 359

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 491/2014:**

Certifica um registo de aumento do capital da sociedade comercial denominada “CONSTRUÇÃO BARRETO, LDA ” ..... 359

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 492/2014:**

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “PRAINHA – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO IMOBILIÁRIA, SA” ..... 360

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 493/2014:**

Certifica um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CAETANO AUTO CV, S.A.” ..... 360

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 494/2014:**

Certifica um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CAETANO ONE CV, LDA” ..... 360

**Extracto de publicação de sociedade n.º 495/2014:**

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “MACRO TRADING, S.A.” ..... 360

**Extracto de publicação de sociedade n.º 496/2014:**

Certifica um registo de transmissão, alteração da denominação, vinculação e renúncia da gerência, da sociedade comercial denominada “GETITSOCIAL – INTERNET MARKETING CONSULTING, LDA” ..... 361

**Extracto de publicação de sociedade n.º 497/2014:**

Certifica uma sucursal da sociedade da firma “GROUP INVEST, S.A.” ..... 361

**Extracto de publicação de sociedade n.º 498/2014:**

Certifica uma sociedade comercial firma “PRAIA BEACH HOTEL, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.” ..... 361

**Extracto de publicação de sociedade n.º 499/2014:**

Certifica estatuto da Sociedade Industrial de Gases S.A.R.L. abreviadamente por “SODIGÁS, SA” ..... 361

**Extracto de publicação de associação n.º 500/2014:**

Certifica a associação denominada “& BANDA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVO” ..... 364

**Extracto de publicação de associação n.º 501/2014:**

Certifica uma associação denominada “MISSÃO VIDA EM FOCO” ..... 364

**Extracto de publicação de associação n.º 502/2014:**

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO LETS GO HIKING” ..... 365

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:****Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:****Deliberação n.º 0151/2014**

Concedendo ao Manuel de Jesus Ribeiro Correia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, que indica ..... 365

**LACHESI CABO VERDE, S.A.,****Assembleia-Geral:****Convocatória n.º 23/2014:**

Convocando accionistas da sociedade “LACHESI CABO VERDE, S.A.”, sociedade anónima, para a reunião extraordinária da assembleia geral ..... 365

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade n.º 487/2014:**

A CONSERVADORA: MARIA DA GLÓRIA MASCARENHAS MONTEIRO

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos membros do conselho de administração à “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ÁFRICA S.A - SUCURSAL DE CABO VERDE, da sociedade comercial denominada “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ÁFRICA, S.A.”, com sede na Rua Rego Lameiro, n.º38, Distrito, Porto, Concelho: Porto, Freguesia: Campanhã, 4300 454, Portugal e o capital social de 100.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, sob o número 510356435.

**NOMEAÇÃO:****CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: Gilberto Silveira Rodrigues.

Nif/Nipc: 138720754.

Cargo: Presidente.

Residência/Sede: Rua Almeiriga Norte, n.º 2800, 1.º Esq.º Cabo do Mundo 4455-418 Perafita.

Nome/Firma: Pedro Manuel Teixeira Rocha Antelo.

Nif/Nipc: 138720754.

Cargo: Vogal.

Residência/Sede: Rua Marquês de Fronteira, n.º 123, 4.º esq, 1070-293 Lisboa.

Nome/Firma: Bruno de Almeida Matos Monteiro Machado.

Nif/Nipc:206128843.

Cargo: Vogal.

Residência/Sede: Rua Narciso Espírito Santo, n.º 52-5 Apt-Maianga, Luanda-Angola.

DURAÇÃO DOS MANDATOS: Até termo do mandato em curso de 2012/2015.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Outubro de 2014. – A Conservadora, p/s, *Maria da Glória Mascarenhas Monteiro*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 488/2014:**

A CONSERVADORA: MARIA DA GLÓRIA MASCARENHAS  
MONTEIRO  
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial anónima denominada “CLEAN WATER, S.A.”, com sede em Achada Grande Trás - Cidade da Praia e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3500/2014/01/27.

RENÚNCIA:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Fabrizio Campoli.

Cargo: Administrador único.

Período: Com efeitos a partir de 04 de Setembro de 2014.

NOMEAÇÃO:

Nome: Cristina Maria Andronoche.

Cargo: Administradora única.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *p/s, Maria da Glória Mascarenhas Monteiro*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 489/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA  
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital e alteração do objecto social, da sociedade comercial denominada “VALENTE CONSTRUTORA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 3.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 15254/2010/06/10.

AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 22.000.000\$00 realizado em espécie.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 3.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

OBJECTO:

- Construção de edifícios;
- Construção de outras obras de engenharia civil;
- Demolição e preparação dos locais de construção;
- Construção de auto-estradas, estradas, aeroportos e vias férreas;
- Construção de redes de transporte de água, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes;
- Actividade de acabamento em edifícios;
- Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção;
- Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamentos sanitários;
- Comércio por grosso de cimento,
- Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos e artigos para a canalizações;
- Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados;
- Comércio por grosso de minérios e de metais;
- Importação, exportação e comercialização de roupa, calçados, bijuteria e produtos de beleza,
- Fabricação de betões, bloco, gesso, marmorito.

CAPITAL: 25.000.000\$00, sendo 3.000.000\$00 realizado em dinheiro 22.000.000\$00 realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 25.000.000\$00.

Titular: Ignacio Frederico Valentin Correa.

GERÊNCIA:

Nome: Ignacio Frederico Valentin Correa.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se com a assinatura do sócio único.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 490/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA  
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento e alteração da denominação da sociedade comercial denominada “BANCO ESPÍRITO SANTO CABO VERDE, S.A.”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Cidade da Praia e o capital social de 1.433.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 307612010/06/30.

ARTIGO ALTERADO: 1.º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

FIRMA: “BANCO INTERNACIONAL DE CABO VERDE, S.A.”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 491/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA  
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital da sociedade comercial denominada “CONSTRUÇÃO BARRETO, LDA”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 10.891.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2377/2007/06/19.

AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 94.134.498\$00, realizado em espécie.

ARTIGO ALTERADO: 2.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 105.025.498\$00.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 52.512.749\$00.

Titular: José Barreto Mendes Oliveira.

QUOTA: 52.512.749\$00.

Titular: José Maria Pereira Oliveira.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 492/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “PRAINHA – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO IMOBILIÁRIA, SA”, com sede em Prainha, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 2973/2009/06/18.

## NOMEAÇÃO:

## ORGÃOS SOCIAIS:

## CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Alexandre Faria da Silva Abade.

Cargo: Presidente.

Nome: Mário Alexandre Guerreiro Antão.

Cargo: Vogal.

Nome: António José Lalanda de Freitas.

Cargo: Vogal.

## MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Domingos Manuel Rodrigues Pires;

Cargo: Presidente.

Nome: Ana Cristina Barreto Assunção Patrício.

Cargo: Secretária.

## FISCAL ÚNICO:

Nome: Vítor Manuel Sampaio Martins.

Cargo: Efectivo.

Nome: João Manuel Martins Carmona e Costa.

Cargo: Suplente.

Duração: Quadriénio 2014-2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 493/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CAETANO AUTO CV, S.A.”, com sede em Achada Grande Trás - Cidade da Praia e o capital social de 60.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 320/1994/04/04.

## RENÚNCIA:

Nome: Gabriel Alexandre Ferreira Rodrigues de Almeida.

Cargo: Vogal do conselho de administração.

Período: Com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2014.

## NOMEAÇÃO:

Nome: André Novais de Castro Pinheiro.

Cargo: Vogal do conselho da administração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 494/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CAETANO ONE CV, LDA”, com sede em Achada Grande Trás - Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 827/2000/03/30.

## RENÚNCIA:

Nome: Gabriel Alexandre Ferreira Rodrigues de Almeida.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2014.

## NOMEAÇÃO:

Nome: André Novais de Castro Pinheiro.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 495/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgão sociais da sociedade comercial denominada “MACRO TRADING, S.A.”, com sede em Tira Chapéu - Cidade da Praia e o capital social de 30.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 622/1998/07/30.

## NOMEAÇÃO:

## ÓRGÃOS SOCIAIS:

## ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Ermitão Carvalhinho Spinola Barros.

Cargo: Presidente.

Nome: Luís Felipe Vitória Soulé.

Cargo: Secretário.

## CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Emanuel Setembrino Lima Barros.

Cargo: Presidente.

Nome: Manuel Gomes Monteiro Júnior.

Cargo: Administrador.

Nome: Paulo Jorge Vieira Ramos Canuto.

Cargo: Administrador.

## CONSELHO FISCAL:

Nome: João Marcos Alves Mendes.

Cargo: Fiscal Único.

Nome: Neusa Margarida Lima Ferreira Delgado.

Cargo: Suplente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 7 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 496/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissão resultante de cessão e unificação de quotas, alteração da denominação, vinculação e renúncia da gerência, da sociedade comercial por quotas denominada “GETITSOCIAL – INTERNET MARKETING CONSULTING, LDA”, com sede na Prainha, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 22585/2013/04/19.

**CEDENTE:**

Nome: Amílcar Aristides Pereira de Sousa Monteiro.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Plateau, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00 + 100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Vadini Fernandes Ferreira.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Prainha, cidade da Praia.

**RENÚNCIA:**

Nome: Amílcar Aristides Pereira de Sousa Monteiro.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 5.º.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

FIRMA: GETITSOCIAL-INTERNET MARKETING CONSULTING, SOCIEDADE UNIPessoal, Lda.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

CAPITAL: 200.000\$00.

Titular: Vadini Fernandes Ferreira.

FORMA DE OBRIGAR: Pela intervenção do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 497/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguinte:

FIRMA: “GROUP INVEST, S.A.”

SEDE: Avenida Amílcar Cabral, 889, cidade de São Tomé, República Democrática de São e príncipe.

MATRICULA: 191/24082012.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

**OBJECTO:**

Comércio internacional de metais, nomeadamente a representação da baltic em todo o mundo.

CAPITAL: 25.000.000,00 Euros, encontra-se totalmente subscrito em dinheiro.

FIRMA: “GROUP INVEST, S.A.-SUCURSAL DE CABO VERDE.”

SEDE: Achada São Felipe, Cidade da Praia.

NIF: 269757007.

Pela assinatura dos mandatários constituídos nos termos dos correspondentes mandatos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 498/2014:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “PRAIA BEACH HOTEL, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.”

SEDE: Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

**OBJECTO:**

Actividades de Hotelaria, turismo, entretenimento, casinos e jogos;

Desenvolvimento de propriedades e projectos turísticos, construção, importação de veículos, máquinas, materiais e todos os equipamentos necessários para a construção e exploração de hotéis ou resorts.

CAPITAL: 2.500.000\$00, representado por 2.500 acções, no valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

O capital social encontra-se integralmente e subscrito pelo accionista único, “BOLAMQ – VENDA DE BLOCOS E ALUGUER DE MAQUINAS PESADOS, LDA”.

**FORMA DE OBRIGAR: 1.**

- a) Pelas assinaturas conjuntas do presidente do conselho de administração e, em caso de ausência ou impedimento daquele, de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de um só administrador em quem tenham sido delegados poderes para o fazer;
- c) Por procuradores, quanto aos actos ou categorias de actos definidos nas procurações;

2. O conselho de administração pode deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela;

3. Em assunto de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente**

**Extracto publicação de sociedade nº 499/2014:**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matriculas e inscrições em vigor nº 226 -SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GASES, S. A. Abrev - SODIGÁS S.A.;

c) Que foi requerida sob a apresentação nº 4 do diário do dia 2 de Julho do corrente, por Elizeu João L. Rodrigues;

d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 03/11/2015 - Artigo 129º, nº 2 - Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009 - 3º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial*, nº 49)

São 400\$00. (quatrocentos escudos).

Conta nº 557/2014.

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GASES, S.A- SODIGÁS, SA

ESTATUTOS

CAPITULO I

**Firma, duração, sede e objecto**

Artigo 1º

**(Denominação)**

A Sociedade Industrial de Gases S.A.R.L. passa a adoptar a denominação “Sociedade Industrial de Gases S.A.”, abreviadamente designada por “SODIGÁS, SA”.

Artigo 2º

**(Duração)**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

**(Sede)**

1. A sociedade tem sede na cidade do Mindelo - S. Vicente.

2. O conselho de administração pode criar e encerrar, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, delegações, agências, filiais ou outra qualquer forma de representação.

Artigo 4º

**(Objecto)**

1. A sociedade tem por objecto principal a produção, importação e comercialização de oxigénio, acetileno, azoto e demais gases industriais, podendo ainda promover a comercialização de materiais e equipamentos para corte e soldadura.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se a outras actividades afins, complementares ou conexas com o seu objecto principal, designadamente enchimento de gás butano, controlo e aferição de bombas de combustíveis, teste hidráulico e tratamento das garrafas de gás e instalação de gás.

3. A sociedade poderá participar em ou associar-se a outras empresas ou sociedades, inclusive instituições financeiras e ou outras com estatutos especiais, cujas actividades sejam consideradas do seu interesse.

CAPITULO II

**Capital, acções e obrigações**

Artigo 5º

**(Capital social)**

1. O capital da sociedade é de 35.000.000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos), e encontra-se totalmente realizado.

2. O capital social é representado por trinta e cinco mil acções com o valor nominal de mil escudos cada.

3. As acções são nominativas.

Artigo 6º

**(Forma das acções)**

1. As acções podem revestir a forma escritural.

2. Poderão ser emitidos títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000 acções.

Artigo 7º

**(Aumento capital social)**

1. O aumento do capital social depende da deliberação da assembleia geral.

2. Em qualquer aumento de capital, os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções.

Artigo 8º

**(Obrigações)**

A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida, nos termos da legislação em vigor e nas condições fixadas pela assembleia geral.

Artigo 9º

**(Transmissão de acções)**

1. É livre a transmissão de acções entre os accionistas ou, em caso de morte a favor dos herdeiros.

2. Nos demais casos, a transmissão de acções nominativas carece sempre do prévio conhecimento da sociedade, gozando do direito de preferência na sua aquisição, sucessivamente, os accionistas e a sociedade.

3. O titular que deseje fazer a transmissão das suas acções ou do seu direito de subscrição, em caso de aumento do capital social, deverá disso dar conhecimento ao conselho de administração, através de carta com aviso de recepção, de que constem o preço e as demais condições em que a mesma se fará.

4. No prazo de trinta dias, os accionistas e ou a sociedade deverão exercer o seu direito de preferência, através do conselho de administração.

5. Na falta de exercício do direito de preferência, ou se a preferência não cobrir a totalidade das acções, a transmissão passa a ser livre.

CAPITULO III

**Órgãos sociais**

Artigo 10º

**(Órgãos sociais)**

1. São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

2. Os órgãos sociais são eleitos pela assembleia geral

3. Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por período de três anos, podendo ser reeleitos.

4. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

Secção I

**Assembleia geral**

Artigo 11º

**(Accionistas)**

1. A assembleia geral é composta pelos accionistas possuidores de uma ou mais acções que se encontrem averbadas em seu nome e as suas deliberações quando tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, são obrigatórias para todos os accionistas;

2. A cada acção corresponde 1 (um) voto na assembleia geral.

3. Qualquer accionista pode fazer-se representar na assembleia geral por outro accionista ou por um procurador, mediante simples carta ou procuração dirigida ao presidente da mesa, cabendo a este apreciar a autenticidade da mesma.

4. Os accionistas que sejam pessoas colectivas ou sociedades serão representados nos termos dos seus estatutos, ou ainda, por quem em carta dirigida ao presidente da mesa de assembleia geral, for indicado.

5. As convocatórias para as assembleias gerais serão por correio electrónico dirigidas aos accionistas com pelo menos vinte dias de antecedência ou através de anúncios publicados num dos jornais de maior circulação.

6. Decorridos trinta minutos após a hora marcada para a assembleia, esta reunirá com o número de accionistas presentes ou representados e as deliberações são válidas, salvo se tratar de matéria que exige maioria qualificada, em que devem estar accionistas que detenham acções correspondentes a um terço do capital social.

#### Artigo 12º

##### (Restrição)

Não são considerados para efeitos de participação em assembleia geral as transmissões de acções efectuadas durante os oito dias que precedam a reunião de cada assembleia, em primeira convocação.

#### Artigo 13º

##### (Participação em assembleias)

Podem estar presentes nas assembleias gerais de accionistas os administradores ou directores, os membros do conselho fiscal e na assembleia anual, os contabilistas ou auditores certificados, conforme for conveniente, que tenham examinado as contas.

#### Artigo 14º

##### (Mesa da assembleia)

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário, eleitos de entre accionistas ou nomeados no pacto social. As suas faltas serão supridas nos termos da lei.

#### Artigo 15º

##### (Funcionamento)

A assembleia geral reunirá ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente nos termos da Lei.

#### Artigo 16º

##### (Competência)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Apreciar, aprovar ou modificar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço e as contas e decidir sobre a aplicação dos resultados;
- b) Definir políticas gerais relativas à sociedade;
- c) Eleger os órgãos sociais;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos, nomeadamente o aumento do capital;
- e) Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais e a sua alteração;
- f) Aprovar a emissão de obrigações;
- g) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

#### Secção II

##### Conselho de administração

#### Artigo 17º

##### (Composição)

1. O conselho de administração é composto por cinco administradores.
2. O conselho de administração poderá delegar num dos administradores ou num director, parte ou a generalidade dos poderes de gestão corrente da sociedade, definindo em acta os limites e condições de tal delegação.

3. O conselho de administração reunirá ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente ou por solicitação vinculada de dois administradores.

#### Artigo 18º

##### (Competência)

Ao conselho de administração compete, além das funções que por lei lhe são conferidas:

- a) Gerir os negócios sociais e participar em todos os actos e operação relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e bem assim comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- c) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- d) Constituir mandatários com poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- e) Exercer as demais competências que sejam atribuídas por lei e pelos órgãos sociais.

#### Artigo 19º

##### (Presidente)

1. Compete especialmente ao presidente do conselho de administração:

- a) Representar o conselho em juízo e fora dele;
- b) Coordenar a actividade do conselho de administração, convocar e dirigir as respectivas reuniões;
- c) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho de administração e da assembleia geral.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo administrador designado para o efeito.

#### Artigo 20º

##### (Delegação)

1. O conselho de administração pode delegar poderes nos termos da lei comercial em vigor.

2. A aquisição, alienação e oneração de participações sociais, quer quando sejam apenas da competência do conselho quer quando autorizadas pela assembleia geral, não se incluem nos actos delegáveis.

#### Artigo 21º

##### (Vinculação)

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pelas assinaturas conjuntas de dois administradores;
- b) Pela assinatura do administrador delegado dentro dos poderes delegados pelo conselho de administração;
- c) Pelas assinaturas conjuntas de um administrador e de um director da empresa mandatados para o efeito;
- d) Pela assinatura de mandatários constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos.

2. Em assunto de mero expediente bastará a assinatura do administrador delegado.

#### Artigo 22º

##### (Deliberações)

1. O conselho de administração não pode reunir-se, nem deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros. Sempre que qualquer membro do conselho de administração não possa participar da reunião, fazer-se-á representar por outro, mediante carta dirigida ao presidente.

2. As deliberações do conselho de administração constarão sempre de acta e serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente ou quem o substituir voto de qualidade.

3. Não é permitida a representação de mais de um administrador em cada reunião.

### Secção III

#### Fiscalização da sociedade

##### Artigo 23º

#### (Conselho fiscal)

1. A fiscalização dos negócios da sociedade é feita por um conselho fiscal, composto por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos pela assembleia geral.

2. O conselho fiscal reunirá periodicamente, nos termos da lei, ou sempre que convocado pelo seu presidente, quer por iniciativa própria, quer a pedido do conselho de administração.

3. Ao presidente do conselho fiscal compete orientar e presidir os trabalhos.

4. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos expressos.

5. O membro do conselho fiscal impossibilitado de comparecer em qualquer reunião, será substituído pelo suplente.

### CAPITULO IV

#### Exercícios sociais e aplicação de resultados

##### Artigo 24º

#### (Exercício)

O ano económico coincide com o ano civil.

##### Artigo 25º

#### (Aplicação de resultados)

Aos resultados líquidos apurados nos balanços será dada a aplicação decidida pela assembleia geral nos termos legais.

#### Disposições finais

##### Artigo 26º

#### (Dissolução)

1. A sociedade só se dissolve nos casos e nos moldes previstos na lei, devendo a assembleia geral que o decidir, determinar a forma de liquidação, nomeando os liquidatários e fixando-lhes as respectivas atribuições.

2. Todas as questões emergentes destes Estatutos, suscitados entre os accionistas e a Sociedade, serão resolvidas de acordo com a lei das sociedades comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Novembro de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Brava

##### Extracto de publicação de sociedade nº 500/2014:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: MANUEL DO ROSÁRIO DELGADO DIAS

#### EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que no dia 17/11/2014, perante o Conservador, Manuel do Rosário Delgado Dias, foi

lavrado sob o nº 8 a constituição da associação sem fins lucrativos denominada “& BANDA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVO” com sede em Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, República de Cabo Verde, com duração indeterminada, com o património inicial de 30.000\$00 (trinta mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente do conselho de direcção, cujo objectivo principal é:

Promoção de espectáculos musicais, bailes e animação culturais e promoção de eventos de natureza cultural.

Foi depositado na respectiva pasta o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Brava, São Nicolau, aos 21 de Novembro de 2014. – O Conservador, *Manuel do Rosário Delgado Dias*

#### Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

##### Extracto de publicação de associação nº 501/2014:

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

#### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “MISSÃO VIDA EM FOCO”, NIF 269836403, com sede em Achada Fátima, cidade de Pedra Badejo, de duração indeterminada, tendo como finalidade:

- I) Promover actividades junto à população carente no atendimento das necessidades de saúde, educação, cultura, desporto, lazer, habitação, urbanismo e segurança pública;
- II) Criar, desenvolver e apoiar creches, asilos, orfanatos, centros de recuperação, hortas comunitárias, núcleos de convivência urbana, rádios comunitárias e unidades acolhedoras de crianças e adolescentes;
- III) Trabalhar com adolescentes, jovens e adultos promovendo a capacitação profissional através de cursos profissionalizantes, visando a inserção no mercado de trabalho;
- IV) Treinamento, formação e encaminhamento de líderes espirituais para trabalhos de evangelização no país e no exterior;
- V) Propagação da fé cristã baseada nos princípios, valores e crenças da Missão.

**PATRIMÓNIO INICIAL:** Será constituído por tudo aquilo que se vier adquirir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza lícita.

#### ÓRGÃOS SOCIAIS:

##### MEMBROS DE DIRECÇÃO:

Nome: Paulo Diego Moreno Martins.

Cargo: Presidente.

NIF: 169313204.

Nome: Augusto César Silva Pedrosa.

Cargo: Vice-Presidente.

NIF: 169312100.

Nome: Jéssica Brito Ramos.

Cargo: Secretária.

NIF: 169577805.

Nome: Jade das Chagas Simões.

Cargo: Tesoureiro.

NIF: 169577902.

## ONSELHO FISCAL:

Nomes: Daniel André Veiga Delgado, NIF 112285120, Luis Alberto da Cruz Tavares, NIF 105889652, Carmen Célia Dias dos Santos Tavares, NIF 169770109, Manuel Lopes Varela Moreira, NIF 115041885 e Cesaltina Moreira Almeida Varela, NIF 115133305.

Duração dos mandatos: 05 anos.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura em conjunto do Presidente e do Tesoureiro da Direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Santa Cruz, aos 8 de Dezembro de 2014. – A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*.

**Extracto de publicação de associação nº 502/2014:**

A CONSERVADORA: LIC. MARIA MENDES DA SILVA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO LETS GO HIKING”, com sede na cidade de Calheta – São Miguel, de duração indeterminada, tendo como finalidade:

- a) Planear, desenvolver e definir as suas responsabilidades, deveres e direitos, de forma a assegurar condições satisfatórias de trabalho aos guias de turismo;
- b) Planear, desenvolver e ministrar, particularmente e/ou em conjunto com os organismos oficiais de turismo, Câmaras Municipais e outras entidades com interesse na matéria, os diferentes cursos de formação de guias turísticas, seminários e entres outras actividades ligadas ao turismo;
- c) Promover o turismo rural (turismo das montanhas);
- d) Servir como elo de ligação entre os turistas e o povo local;
- e) Identificar-se com os programas de turismo receptivos e exortativos agências de viagem e transporte, esplanadas, hotéis, pensões e outros e colaborar com as autoridades locais e organismos oficiais de turismo na sua estratégia de turismo.

PATRIMÓNIO INICIAL: 2.000\$00.

## ÓRGÃOS SOCIAIS:

## MEMBROS DE DIRECÇÃO:

Nome: Miguel de Pina.

Cargo: Presidente.

Nome: Micael Tavares.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Albertino de Pina.

Cargo: Secretário.

Nome: Sibylle Schellmann.

Cargo: Tesoureira.

Duração de Mandatos: 4 anos.

FORMA DE OBRIGAR: Com assinaturas de Presidente e Vice-Presidente da Direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Santa Cruz, aos 12 de Dezembro de 2014. – A Conservadora, *Maria Mendes da Silva*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

### Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

#### DELIBERAÇÃO Nº 0151/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 10 de Dezembro de 2014, conceder ao Manuel de Jesus Ribeiro Correia, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente na Cidade Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, Número de Identificação Fiscal, 112862705, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- g) Calçamentos;
- i) Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 26 de Setembro de 2014. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

—oço—

## LACHESI CABO VERDE, S.A.,

### Assembleia de Geral

#### Convocatória nº 23/2014

Nos termos das disposições legais, designadamente do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais (CEC), e estatutárias, convoca-se os accionistas da sociedade “LACHESI CABO VERDE, S.A.”, sociedade anónima, com o capital social de 12.500.000 ECV (doze milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o n.º 257726780/05613200090220, para a reunião extraordinária da assembleia geral, no próximo dia 20 de Janeiro de 2015, pelas 10 horas, na sua sede em Rua Assomada - Praia, com a seguinte:

#### Ordem do dia:

1. Designação dos titulares dos órgãos sociais para o quadriénio 2015-2018.
2. Reformulação integral do contrato de sociedade e dos estatutos da sociedade nomeadamente, da sua composição accionista, objecto social e sede.
3. Diversos.

Na falta de quorum, a assembleia geral reunir-se-á, em segunda convocatória, no dia 29 de Janeiro de 2014, à mesma hora, no mesmo local e com a mesma ordem do dia.

Informa-se aos accionistas que:

- a) Podem fazer-se representar na Assembleia por mandatário constituído por simples carta dirigida ao presidente da mesa assembleia geral;
- b) A cada acção, corresponde um voto;
- c) As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos accionistas presentes ou representados.
- d) As deliberações relativas à modificação do contrato de sociedade são tomadas, em primeira convocação, por um terço dos votos correspondentes a todos os accionistas e em, segunda convocação, por maioria absoluta dos accionistas presentes ou representados.

Mesa da Assembleia-Geral da sociedade “LACHESI CABO VERDE, S.A.” na Praia, aos 17 de Dezembro de 2014. – A Presidente, *Andersella Cristina Alves*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**